

P. 8-A

F. 8-A

Your Obedient Son
 John Jay

Amigos Pina & Luna

Parentario

2. *Expo. do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e trezentos e
 cinquenta annos, nos dias
 de meo de Fevereiro do anno
 de mil e trezentos e cinquenta e
 seis, no Rio de São Paulo, Com
 a doação do Príncipe de
 Santo Catharino em um
 Cartão onde se achou o
 que se achou, segundo
 a suplicação de João, que
 do dito Dom João de
 Portugal, e de João de
 Portugal, nome de
 presente, em mil e trezentos e
 cinquenta e seis, no Rio de São Paulo.*

9-89

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Filhos de herdeiros
e suas inventariante Domingos
Pereira de Jesus e sua segunda mulher.

Filhos do 1º Casal.

1º Joaquim Guilote da Silva Cordeiro
2º Francisco Guilote da Silva 50 a.

Nossos filhos defallecidos herdeiros
João Guilote da Silva.

3º João Guilote da Silva 40 a.

4º Claudino Guilote da Silva 38 a.

5º Maria Cordeiro com Jerônimo Cordeiro da Silva.

6º Laurimária Cordeiro com Jerônimo Cordeiro da Silva.

7º Emmerencina Cordeiro com Bento Ferreira de Cordeiro.

8º Ceremônio Guilote da Silva 25 a.

9º Firmiano Guilote da Silva 23 a.

Nossos filhos defallecidos herdeiros
Francisco Cordeiro com Maria da
Sant' Anna.

10º Sebastião Cordeiro com Jose Victor
Amor da Silva.

11º Anna Cordeiro com Manoel
Ferreira de Aguiar.

12º João de Sá com Sebastião Cordeiro.

13º Maria Cordeiro com João Liberto
da Silva.

14º João de Sá com Sebastião Cordeiro.

15º Jose de Sá com Sebastião Cordeiro.

Kamath. Puvie

Alundi From my company

De conclusao

De conclusas
Olygo no mitemus qui mitemus
sua ut eorum de charade no mitemus
etno, facit illi autem emitemus de
jura de regibus, a ceteris Jure de libro
Hanna de Perim de qui per eorum
no facit eorum. Eorum per eorum
Hanna de Perim eorum de eorum
etno.

Religione

Notifiquese a insententando, e a obedi-
ência Geral, e a os inteiros dos para
a concessão de alvalia d'outras p.^{as} e p.^{as} de
diminuição das taxas do manto.

Dr. J. A. Maguire 19th June 1870

Francisco Xavier

Party

Hoje no momento das onze e com no coa
 interseção do lado de onde se acham os
 muros e entres as portas com um dos
 pacotes de que se compoem o edificio que
 do lado da Paroquia de S. Pedro de foz de
 terra. Com o Rodriguez e com o mouro
 que auctoriza

[illegible]

Termo de Lourenço de Avelar

As vinte e quatro dias do mês de
Setembro de mil e oitocentos e
setenta e duas, nesta Vila de São
Miguel em sessão pública
dos Audienciaes onde se achou
o Juiz de Orphãos legítimo e
sufficiente em exercício acida-
do José Antonio Romalho
Comisario unido deus eorg. abner
novecentos e ali compromettidos por
antes os interessados ou seus
advogados, Joaquim Gualtero de Silva
Francisco Gualtero de Silva
e os outros, José Gualtero de Silva
Núncio Cláudio Gualtero de Silva
Joaquim Cardoso de Silva
Pinto Pereira de Silva
Cassiano Gualtero de Silva
Pereira Gualtero de Silva
José Silvino de Silva, José Paulo
Amoroso de Silva, José de Silva
Sousa, Alvaro dos Reis
Antônio de Silva e outros ante e
de presença dos locutores
José de Silva e Afonso
Antônio de Silva e o Juiz que se
achou em sessão pública em
tudo do presente instrumento
e logo por elle se lavou
nos eidos e lugares
depois de contados e

[illegible]

Cressencio Gualarte da Silva

Firmado Jose Gualarte da S.^a
Antonio Fran.^{co} Regis
João Antonio da Silveira
Claudio Jose Gualarte

Junto

For vinte e cinco dias de melle
diversos de com o mais certos
e certos annos, muito mais
de la e official em mmo. Cortesio
apresentando antes apertados
papeis e mmo. que addiciona
segun. de qua se comto foy
falta de mmo. Cu. João Rodri.
Gualarte e mmo. de mmo.

Mr. Linné Jr. a Cephaos

No 9

200

P. g. Lurontos reis. Villa de São Miguel
 25 de Fevereiro de 1870

Herr

Campes.

Dir Claudio Fran^{co} a campos, que tendo se
constituido procurador bastante a Dona Do-
mingos Nova a jurar, para especialmente
traher ao conhecimento que por este Juizo se
esta a proceder por Malheiramento da Joo Gule-
te da Silva, Como mostra pelo ppeuqcas
jurado, por eis

Twelve,

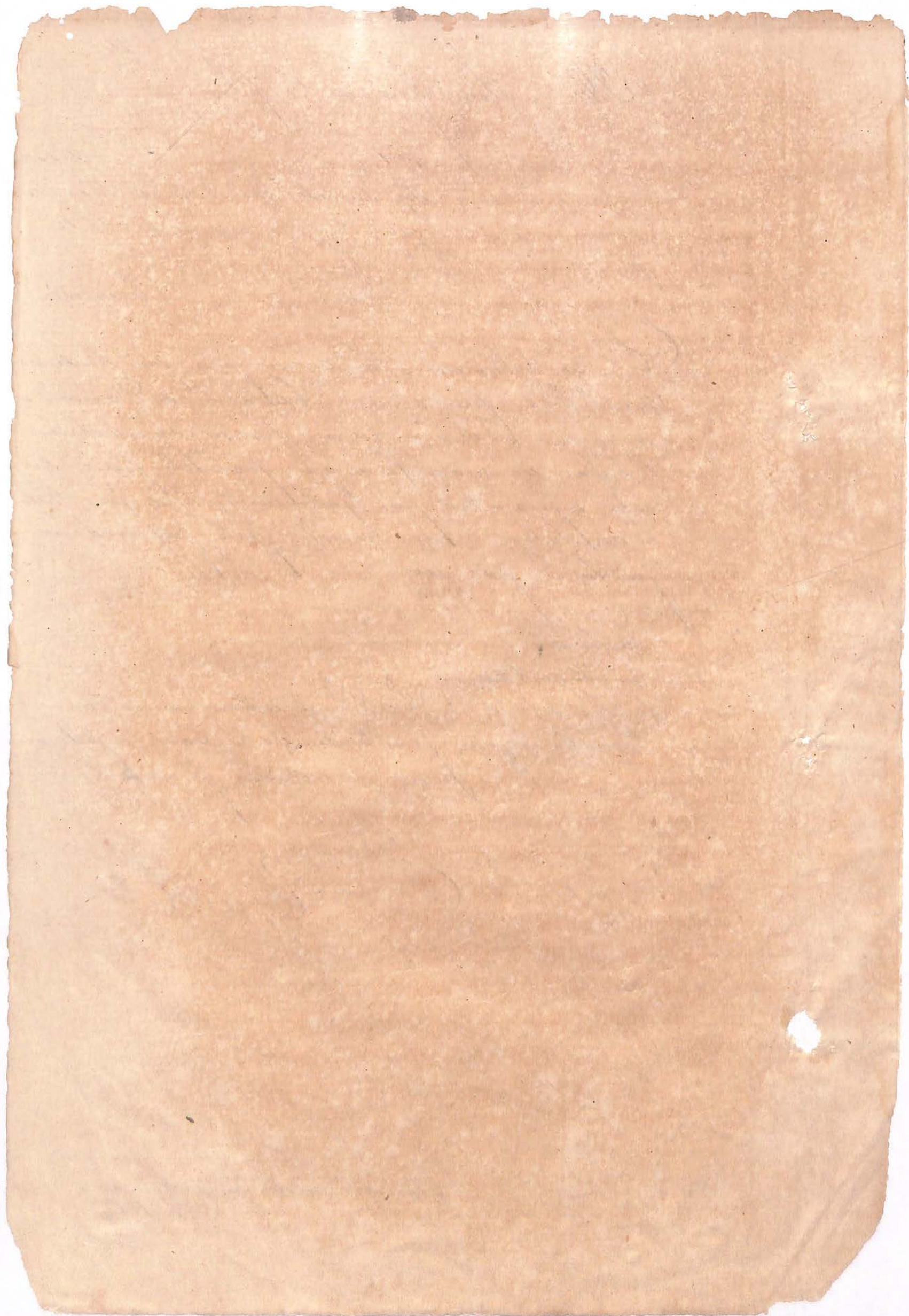
São Miguel 25

Dr Ferr. Lib 870

São Miguel 25
de Fev. de 1870
Kamatho Ferris
Pax. A digue mandar que
seja feito com a preceito
das av. Autos para Constan

C. R. M.

Alcorno ^{Co} San Lorenzo



7
C. 3
250
By document eis de elle Aos
Miguel de São de 1840
3
77

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

*Dona Domingas Rop
de Jmã viúva de João Guilarte de Silva*

SABÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nas-

*Scimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos de mil e oitocentos e noventa e nove dias do mes de Novembro do dito anno, nesta
Villa de São Miguel Comarca de São José da
unidade de Santa Catharina em meu Carto-
rio compareceu perante como Outorgante
deste Instrumento Dona Domingas Rop
de Jmã, viúva de João Guilarte de Silva*

Reconhecida nela propria e de mim *Antônio da Silva* a laço amigável,
em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

*ao Senhor Claudio
Francisco de Campos com poderes expressos para
tratar de todos os termos do inventario a que se
procedendo ao bens de um casal, no Juiz de Osphato
d'esta Villa, que ficaram por fallecimento de
um ferreiro marriedo dito João Guilarte de Silva
tudo foyr em beneficio d'elle outorgante e se
quis ate o julgamento respectivo, arringar os
meos proceissos em qualquer estado do inventario.*

integral concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que, em nome
dell outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, al-
legar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judi-
ciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou
Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro,
prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heran-
ças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos

da fazenda nacional; ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe fôr, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chama a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, transpasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo, com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

*ou e por nos saber em um de seus
amigos a seu tempo seu amigo João Guilarte
da Silva com a testemunha por meio a
brazão amiguado por meio a
meo Francisco de Oliveira, Tabellião, que
a de vossa carregue em foy de vossa*

*Emmto. M. de vossa
Christiano de vossa de Oliveira*

*João Guilarte da Silva
como testemunha e Antonio de vossa de vossa
João de vossa de vossa*

8

Certifico eu senior a baixo au-
gusto de intimos e conhecidos
os cidadãos Alexandre Elzy e
João de Castro e Alexandre Elan-
dino de Viana por presentes em
a devoto juramento por estarem
as avaliações aos seus do pre-
sente inventário e quem fôr
sciência e doç. São Miguel
do de Março de 1880.
Antônio de Viana do. Antonio
e Antão de Viana do. Raimundo
Pereira

Terço de juramento.

Por dez dias de mês de Março
de mil oitocentos e oitenta e oito
neste lugar de São Miguel de Viana
Miguel um dos antigos do de se-
achado e mais conhecidos segun-
do presente inventário José de Silva
Raimundo Pereira e Antão de Viana
de seu cargo abaixo nomeados a
compromisso presente e conhecidos
notificando os cidadãos Alexandre Elzy
de Castro e Castro e Alexandre Elan-
dino de Viana aos quem e quem de
fôr o juramento do de Viana
ganhos em um livro de de quem
porém seus mais direitos e de
sem de se e de quem e de quem
que de quem e de quem e de quem

Oslo avalliam todos os bens per-
tencentes a esta irmandade Santa,
por elle, recibido o dito juramento
Assim o prometteram e cumpriram
de que fora o certo assignado
perante mim e Juri. Eu Joo
Rodrigues Pereira de Sena e Sousa
P. Manoel da Silva
Alexandre da Silva e Sousa e
Murot Claudino Vieira

Assim os bens do casal
defallido Joo Galante de Silva
em o abito de seguir.

As Cinco dias do mes de abril de
mil e oitenta e oitenta e cinco
mista villa de São Miguel em
New York Compramos por
nossa e avelidade os bens do
Alexandre da Silva e Sousa e
Murot Claudino Vieira e por
elles e por oito que tinham os
bens todos os bens pertencentes
ao casal defallido Joo Galante
de Silva e que estavam em suas
consciencias sem o dito malicia
ou affeição. O que avalliam e o
que ardeente se seguiu.
Assim. Assim e por oito
e por oito com o certo e o certo
Assim e por oito e por oito
no dito ardeente que se seguiu

- sende visto examinado achados
 valler aguentar de cento e cinquenta
 mil reis com que saliu = 180000
- 2 Um cozo de engenho de fazer fari
 nha coberto de telha no sitio da
 vivenda que sendo visto examinado
 achados valler aguentar de sessenta
 mil reis com que saliu = 10000
- 3 Um rancho de canna coberto de telha
 no sitio da vivenda que sendo visto
 examinado achados valler aguentar
 de quinhenta mil reis com que saliu 15000
- 4 Uma coza de engenho de fazer fari
 nha coberto de palha no sitio dos
 tres riachos que pelo preço de uma Pisqueira
 avaliados de trinta mil reis com que saliu 30000
- 5 Uma coza coberta de palha com uma
 varanda sobre coberta de telha no
 sitio dos tres riachos avaliada por
 trinta mil reis com que saliu 30000
- 6 Setenta e nove braças de terras da
 frente com sete e meio e meio
 de fundo, ficando frente em terras
 de Manuel Claudino ficando o
 as em terras de Joaquim Guilarte da
 Silva, e estando pelo Sul com ter
 ras de mesmo sitio e pelo Norte
 com terras de José de Sampaio
 e José de Sampaio com terras de
 José de Sampaio e visto examinado
 achados valler cada uma braça
 a sete mil reis, e todas juntas
 aguentar de quinhentos e cinco

553000 e cincoenta e tres mil reis com q^{ta} sobri
O Vento bravo de terras de frente
Com seis e cento e noventa e cinco
pauco mais de mais fozam fozam
materns de frente Vicina, a
Rio extrema fozam sul com terras
de fozam Vicina ate' entre allua
de fozam com terras de fozam fozam
Larte fozam e fozam com terras de
mesmo sitio a cima muncion
fozam fozam de sua arolia
acham vallas cada fozam a cima
muncion fozam com terras de fozam

130000 fozam de frente e tres mil reis com q^{ta} sobri
O Vento bravo de terras de frente
Com mil e duzentos e cinco e cinco
no sitio dos tres rios fozam fozam
materns de fozam fozam fozam
materns de fozam de fozam fozam
Vicina extrema fozam sul e fozam
Com terras de fozam fozam fozam
fozam fozam Com terras de fozam fozam
fozam fozam arolia fozam
a cima mil reis e tres mil reis
fozam de fozam fozam fozam

430000 e cinco mil reis com q^{ta} sobri
O Vento bravo de terras de frente
Com mil e duzentos e cinco e cinco
no sitio dos tres rios fozam fozam
materns de fozam fozam fozam
fozam fozam Com terras de fozam fozam
fozam fozam arolia fozam
fozam fozam fozam fozam

Rodriguez efundo en terras dos
 Indios de Antonio Ignacio
 avaliados aquitos mil e quinhentos
 itoms naquinta de duzentos e cin-
 te e cinco mil reis conguo sobri 225 for
 y quatro bracos de terra de frente com
 sua fundo Competente lito res
 Ricardos avaliados aquitos mil reis
 abraes itoms em duzentos mil reis
 conguo sobri =

Refor

10 Um escoreo cuilo de nome Vicente
 com trinta e dois annos a idade que
 ha de vinte e oitenta e tres val
 naquinta de oite cento mil reis
 conguo sobri =

50 for

11 Um dote, dote, de nome Correia
 com cincoenta annos de idade alijs
 avaliados por cincoenta mil reis

50 for

12 Um dote de nome Antonio alijs
 annos de oitenta e tres de idade
 avaliados por duzentos mil reis conguo sobri

200 for

13 Um dote por de nome Victorino
 com tres annos de idade avaliados
 por duzentos mil reis conguo sobri

200 for

14 Um escoreo de nome Francisco
 com quarenta annos alijs de
 um braco annos avaliados por cin-
 conta mil reis conguo sobri

50 for

15 Um dote de nome Justo avalia-
 do alijs por de com vinte e sete annos
 de idade avaliados em mil e oitenta e
 cinco mil reis conguo sobri

65 for

16 Um dote de nome Custodia com

Com quatro annos de idade
avalida por quinhentos e cem e cento
550000 mil reis Com que sahio =

16 Uma dita annua seligorda com nro
anno de idade avalida por trezentos
300000 mil reis com que sahio

17 Uma dita annua annua com reis an
no de idade com trezentos e sessenta

200000 avalida por duzentos mil reis -
18 Uma dita de nome e Meia com depoi
to meo de idade avalida por cem

100000 mil reis com que sahio
19 Uma quinta de bois Cora com avo
liada por noventa mil reis com que

200000 sahio
20 Uma dita de novellas vermellas avo
liada por setenta mil reis com que sahio

21 Um terreno apelleo vermellas
200000 avalida por doze mil reis com que sahio

22 Uma vacca apelleo vermellas
300000 avalida por trinta e dois mil reis

23 Uma dita apelleo Oreo com creia
avalida por quinhentos mil reis com

400000 que sahio
24 Um monte de engenho de foz
farinha com todo os seus pertences

250000 avalida por vinte e cinco mil reis
25 Uma dita no sitio do Rio Riacho

400000 avalida por quinhentos mil reis com que sahio
26 Um feno grande de doce avalida

550000 por cincoenta e cinco mil reis -
27 Uma dita pequena avalida por vinte

200000 mil reis com que sahio

- 28 Um alombiqua de cor de velha avulsa
de por quatro mil reis com quinhentos e sessenta e quatro
29 Um erro em mais estado avulsa
por doze mil reis com quinhentos e sessenta e quatro
30 Um dito em mais estado avulsa
de por seis mil reis com quinhentos e sessenta e quatro
31 Um caia grande de cor de velha
de por tres mil e quinhentos e sessenta e quatro
32 Um dito dito de cor de velha
por tres mil e quinhentos e sessenta e quatro
33 Um dito dito pequeno por seis mil e quinhentos e sessenta e quatro
34 Um duma grande de cor de velha
mil e quinhentos e sessenta e quatro
35 Um dito pequeno com gorro por
um mil e quinhentos e sessenta e quatro
36 Um facto de cor de velha
por quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro
37 Quatro metros de cor de velha a trezen-
ta e vinte e seis e mais um mil e quinhentos e sessenta e quatro
e setenta e dois com quinhentos e sessenta e quatro
38 Um metro grande por seis e mais e
quinhentos e sessenta e quatro
39 Um dito mais pequeno por trezen-
ta e vinte e seis com quinhentos e sessenta e quatro
40 Um erro de tres palmos de boca
vulsa avulsa por dez e mais mil e quinhentos e sessenta e quatro
com quinhentos e sessenta e quatro
41 Um dito pequeno com e mais e mais
palmos de boca avulsa por dez e mais mil e quinhentos e sessenta e quatro
com quinhentos e sessenta e quatro
42 Um erro de tres palmos de boca
por dez e mais mil e quinhentos e sessenta e quatro
43 Um erro de tres palmos de boca

Ao seu Amigo de novo de Abril de
 mil oitocentos e setenta e cinco
 Nesta Villa de São Miguel com
 mim e outros comparecidos e promovedores
 do movimento anti-claustro Provis.
 Delcampes e por elle uniformemente
 n'este acto que tinha a todo o
 bem parecer e ao seu ego e a
 sua contribuição seu occultos
 nemhum nem pro dolo maliciis
 ou m'f' - justificação os de
 v'cos. retro protutendo a de
 todos os mais e um 'gu pro lumbro
 e o visse a sua notitia ate o acto
 do portith; e de como sendo mais
 quasi finta terra eugra e um
 grupo perante mim Juri de
 Ar. g'ra Percei e m'os. e m'os.
 Claudio Francisco Campes

Printed

e for don dize, do mui de Abril
 de mil eito cento eoitenta e
 um, nesta villa de São Miguel
 em um cortiço apertado eito
 aitos apertados e ita e de
 tentamente por co diante de
 legua de que foy o mui, tres
 este terreno. E foy Rodriguez
 e mui mui e mui.

Mrs. Srs. " Luis de Ophelias

N.º 3

2008

P. g. durante reis de Lello. Villa
de S. Miguel 1 de Abril de 1870

Dir. Claudio Fr. Campos pro curador
bactante do inventariante Domingos, no in-
ventario do seu finado marido Jac. Gularde
em S.º de fallecimento este com o testamento, que
foi o primeiro tratado do testamento do inven-
tario p.º 1200

Junta de S.º,
São Miguel 1 de Abril
de 1870

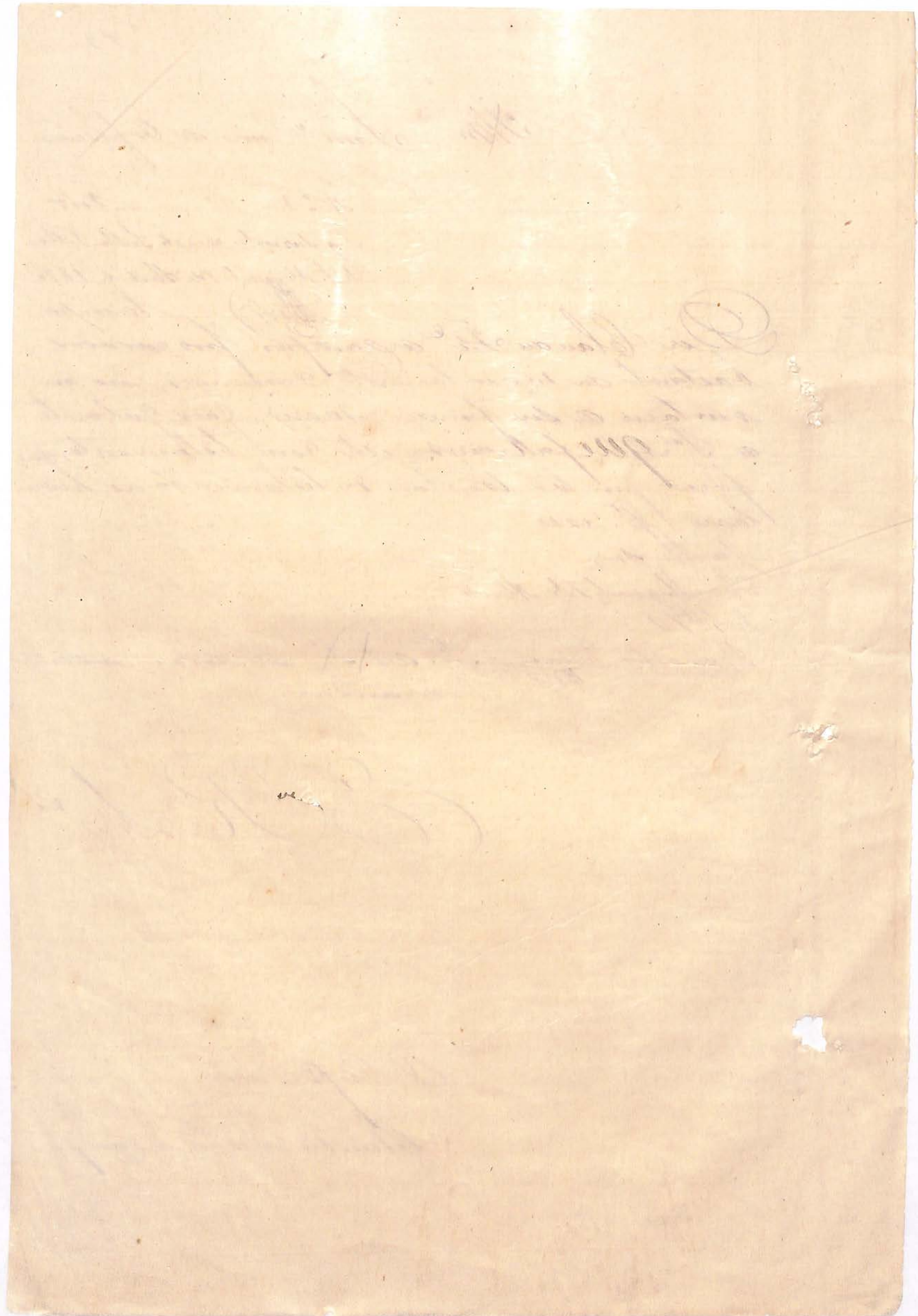
Ramalho Pereira

P. A. X.º se servir assim
mandar.

E. R. M.º

O. Proferador

Claudio Fran. Campos



Antonio Francisco de Almeida Escrivão
do Juizo Municipal e Provedoria da
Cafullas e Regedores, nesta Villa de São
Paulo e em termo 1.^o
Certifico que o testamento com que
fallou João Guilarte da Silva, que sua
cota archivada e registada no livro res-
pectivo, em meu poder e Cartorio e do
Theor seguinte. Em nome de Deus e do
Senhor Jesus Christo, Am. Eu João Guilarte da Silva
estando de saude e em meu perfeito juizo
por não saber o momento em que Deus
Senhor Senhor tenha destinado levar-me
para si, ordeno o meu testamento pela
maneira seguinte = Primeiramente
como verdadeiro Catholico crente em
tudo os mysterios da Santa Fe e que pro-
tecto viver e morrer, recomendo a mi-
nha alma, a Deus Padre todo Poderoso,
para que a receba assim como rece-
beu a de seu amado Filho na crede-
cia que alim agozar da sua eterna
Gloria no Ceu para a que foi criado.
Declaro que sou natural d'esta Pro-
vincia, Baptizado na Villa de São Paul-
o, filho legitimo de Manoel Guilarte
Fagundes e de Francisca Rosa, ambos ja
fallecidos. Declaro que hoje me acho
casado com Domingos Rosa, tambem
d'esta Provincia de cujo matrimonio
nao tenho filhos. Declaro que entre
os bens que possuo, e bem e o caso de
nome Victorino o qual ouzo ter livre

e fôrro como se dormite nascerre para
que odfôrro domos fallucimmente hirgo
por de sua liberdade por onde muito bem
the pascem e queirer sem obrigação a alguns
tambem tenho Domingos crioulo, e Mar
cellino dito, Vicente dito, Damazio dito,
Negras-Jurtema crioula, e Joaquina di
ta, Francisca dita, Custodia dita. De
claro que possuo um sitio de vinha
com noventa e nove braças de frente, com
Engenho de fogo farinha e caça de vinha,
que confronta por uma lado do sul com
ouros fillos Joaquina Guilarte e pelo ou
tro lado com terras da viúva de João Do
mingos, e fundo até a travessa, fran
te com terras de José da Costa Moura,
tambem tenho nos tres-Riochos do
Reguani cento e trinta e sete braças de
terras de frente, com Engenho de farinha,
cujas terras confronta com terras de
João Francisco Xavier, e pelo oeste com
terras de José Rodrigues da Cunha.
Declaro que tambem possuo duas pin
tas de bois, duas vacas, tres canoas,
uma de rumos de vago e duas mais pe
quenas, ornais bens moveis que haer
verem minha virtamintura minha
muitos com quem eu estou casado,
dito Domingos Roza, primeiro, um
segundo lugar meu fillo Francisco Gu
ilarte da Silva, um terceiro lugar meu fi
llo José Guilarte. Digo de mais a es
posto que crii de nome Maria

5
Maria vinte braças, de terra, no lugar do
morro do Viveiro, que fazem frente com
terras de João Naimundo e confrontas
pelo lado do sul com José Machado e
pelo outro lado com Manoel e Antonio
Vieira efundos até a travessa. Deixo
de Emola a Santa Casa de Caridade do-
ze mil reis. Deixo a Ordem Terceira
d'esta Provincia doze mil reis. Deixo
amimho terço parte amimho mu-
lher e testamnetura, omme funeral
será feito á sua eleição. Deixo-lhe
um anno para Amenda em fidei
contar. Não de claro mais bens moveis
que possuo porque confio na bondade
della não negar coisa alguma, por
isso por ser esta amimho ultima vol-
tade peço rogo as Justicas de Sua Ma-
gestade Imperadora de que faltar al-
guma clausula aqui por expressa,
por não saber ler nem escrever pedi
a quem este por mim fizesse e a mim
rogo assignar. Cidade do Porto vinte
e cinco de Outubro de mil oitocentos
cinquenta e seis. A rogo do testador
que este fiz. José Carlos do Livra-
mento. Aproveitacao Saiba que
antes este publico Instrumento de ap-
rovação de testamento vivo, que no
anno do casamento de Porto Santo
Jesus Christo de mil oitocentos cin-
conta e nove annos, nesta Cidade
do Porto Capital da provincia

Instrumento

de Santa Catharina Aos vinte e dois dias
do mez de Janeiro do dito Anno, em meu
Cartorio compareceu presente Joao Car-
los Quinte da Silva, reconhecido pelo
proprio Juiz Tabelliao e das testemunhas abaixo declaradas e assigna-
das, e aki por elle, lidas em seu presen-
to Juiz e interdictamento seguidos omes
proucos e das testemunhas, feitas per-
guntas que lhe fez e respostas acertas,
que me deu e aki por elle dito testador,
me foi entregado estas duas folhas de pa-
pel escriptas nellaes lidas, e mais
que findao retro. onde principia o
seu Instrumento, Aque me quer m'o en-
tregado que era o seu solenne testa-
mento, que o tinha mandado fazer por
Joao Carlos de Lima munto que o assigna-
nou arago d'elle testador por nao se
ber escrever, e que depois de feito o lio a
elle testador que o achou conformado,
e por isso o tinha como bom firme
e valioso, e queria que para maior
validade me tabelliao o approvar, e
acertar comi pelo visto e como nao
tiverem borrao entre linha, ou coiza
que duvida fizesse, o approvou e appro-
vo tanto quanto me Direito me he
permittido, e me assignei intoda as
suas folhas com omes appellido de
Silva Ferrao do que uso. De que para
constar foi este Instrumento que
li e testado que achou conformado

conformado, rectificado, e por não se
verem assignar a seu cargo Joz de
Souza Freitas, com os cinco testemunhos
seguintes Martinho Benedicto, Joz
Leonardo Hornido, Joz Antonio Pinhei-
ro, Augusto Guilherme Schimidt,
e Joaquim Cardoso de Aguiar, todos
livres maiores de quatorze annos, re-
conhecidos de mim Joaquim do Ama-
ral e Silva Ferrão, Tabellião que assigno
e assigno em publico crayo. Em testem-
unho de verdade e para a signal
publico. Joaquim do Amaral e Silva
Ferrão, Joz de Souza Freitas, Martinho
Benedicto, Joz Leonardo Hornido, Joz
Antonio Pinheiro, Augusto Guilherme
Schimidt, Joaquim Cardoso de Aguiar,
testemunhos do subsc. Joz Guilarte da Sil-
va, Approvado, euydo ilacrado, e por-
te e locus de as domy de famiro Amil
Oito centos e cincoenta e nove, por mim
Tabellião Joaquim do Amaral e Silva
Ferrão. Ha-se o termo de abertura
e de vista ao Collector e o lte. Villa
de São Miguel Guinje de famiro de
mil oito centos e setenta e Ramalho de
viro. Termo de abertura. Por Guinje
de as domy de famiro Amil oito cen-
tos e setenta e nove, visto Villa de São
Miguel Comarca de São José e Província
de Santa Catharina, em meu Cartorio,
onde se acham o seu Municipal e si-
guendo Supplente em officio Cida

Colheita de São Paulo
Canoa de São Paulo

Cedendo José da Silva Ramalho Pereira
concedo a escritura do seu Cargo abaixo
nominado. Ahi por Claudio Francisco
de Campos foi apresentado o seguinte
terreno com que fallamos José Gu-
larte da Silva, a qual ordenou elle foy
em um despacho retro que se lavrasse
termo do terreno e dar vista ao
Collector e allam concluy; Aque-
ly foy este termo, meque assignou o
feyr com assignante. E o Antonio
Francisco de Almeida escreveu que o seu
vi. Ramalho Pereira, Claudio Francisco
de Campos. De vista. e por consequente de
do my defamiro de mil oit. cento e setenta
e cinco, vista villa de São Miguel Comarca de
São José Provincia de Santa Catharina
em um Cartorio, por via de despacho, a foy
com vista ao respectivo Collector desta villa
Miguel Francisco foy Pereira, Aque foy
este termo. E o Antonio Francisco de
Almeida escreveu da Provedoria de Capita
e Regiduro oncroi - Vista ao respectivo
Collector Pereira. Apresentado hoje -
vista Collectorio dos Renda, Provincia
lancado a foyha, quatorze veyr de li-
vro respectivo. Villa de São Miguel de
joite defamiro de mil oit. cento e
setenta. O Collector e Francisco José
Pereira. Data Hoje nomeado
my e anno era ut supra declaro
na resposta retro, do Collector, em um
Cartorio por parte do mesmo my foy

me foi entregue este testamento, de que
 faço este termo. Eu Antonio Francisco
 de Almeida Escrivão da Provedoria do
 Regimento ourey; De Concelho. Elogo
 no mesmo dia me escrevi no
 supra declarado no termo supra, me
 meu Cartorio ofico Concelho ao Juiz
 Municipal Provedor de Capellas e Regimentos
 um officio Cidadão José da Silva Pa
 macho Pereira, de que faço este termo.
 Eu Antonio Francisco de Almeida Escrivão
 ourey; Concelho. Cumpra. Dize
 se vigente de salvo qualquer nullidade
 ou principio de torção. São o liguil vinte
 e um de Janeiro de mil oitocentos setenta
 e quatro. Ramalho Pereira. Data Elogo no
 mesmo dia me escrevi no
 supra declarado no despacho supra me meo Car
 torio por parte do Juiz Municipal Pro
 vedor de Capellas e Regimentos seguindo sup
 plente um officio Cidadão José da Sil
 va Ramalho Pereira me foi entregue
 este testamento, de que faço este termo.
 Eu Antonio Francisco de Almeida Escrivão, es
 crivão da Provedoria ourey. Custeja. Fe
 co me escrevi abaixo assignado ter
 cidade, apri meira Testamento no
 meado do presente Testamento Domini
 gos Rosa viúva do tutorado para declarar
 sua accção ou não ou cargo de presente
 testamentaria; Agual me declaro
 que a accção, ou que que. Villa
 de São o liguil de Janeiro de

Amilato Couto sitenta. Perceives e ha
Abonada Tomaz Francisco de Almeida, Pagar
caso afinal de Couto rui, delle ditta, deyme
ve de Couto de mil ditta Couto sitenta
Ordene Couto. Couto de Couto. e for deyme
ve dias domy de Couto de mil ditta
Couto sitenta, vitta Villa de Sao Miguel
Comarca de Sao Jose e Couto de Couto
Catharina, em meu Couto compe
reco prouta Domingos Roza, egi
ditta ditta Couto, primeira testa
mentaria nomeada no prouta tes
tamento, vitta de Couto, Couto de
reco pela prouta de Couto de Couto, e
ditta que em virtude de Couto de Couto
foi feita vitta arriguar em Couto de
a Couto de Couto de Couto de Couto
ditta, por su primeira nomeada
muito Couto de Couto de Couto
quando pela Authoridade respectiva
de Couto de Couto, em Couto de Couto
algun a Couto de Couto de Couto de Couto
primeiramente Couto de Couto de Couto
cinco em Couto de Couto de Couto de Couto
ordem Couto de Couto de Couto de Couto
pina de Couto de Couto de Couto de Couto
no Couto de Couto de Couto de Couto de Couto
Couto, e por Couto de Couto de Couto de Couto
de Couto de Couto de Couto de Couto de Couto
rogo Claudio Francisco de Couto de Couto
e Couto de Couto de Couto de Couto de Couto
no de Couto de Couto de Couto de Couto de Couto
Couto de Couto de Couto de Couto de Couto de Couto

Pago sellos de cinco folhas e de feitos, a
duzentos reis, um mil e duzentos reis, são
ellegivel quatro de ellas e um mil oito centos,
setenta e cinco. Summa um mil e
mil e duzentos reis. Pagou mil e duzentos
reis de sellos, villa de São ellegivel cinco
de ellas e um mil oito centos, setenta. Por
reitas, Campos. Conta - Juiz Manuel de
Pereira, obteve um mil reis. Escri
vão ellegivel Summa de abertura que
reheitos reis, visto, docto, Concluzão,
e data de folhas a folhas, oito centos reis,
de um mil reis, Summa de acento que
reheitos reis, quio e duzentos reis, no
sellos que pagou Quatro centos reis - 400
Regristo tres mil reis, mil e duzentos, Parte
Da parte a Juiz de abertura e sellos docto, 2000
mil reis, Conta um mil reis. Descont 1000
e duzentos reis, e bate-se da parte tres 1000
ta mil reis docto, mil reis - - - 2000
Parte mil oito mil e duzentos reis - 8000
Manuel Pereira. Nada mais me
nos e continua um mil e duzentos mil
do testamento que se acha regitrado e
archivado no meu pado e cartorio
do qual aque hum e fielmente extra
hi a seguinte certidão e a qual, seu
Original me reporto nesta villa de São
ellegivel aos 7 dias do mez de abril de
1870. Eu Antonio Francisco de Almeida
nos Escrivas que ocrey e assignei
aque tudo dou feis
Antonio Francisco de Almeida

Conta
de 11000

Escre
2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

2000

N.º 5 8000 Aspei em tempo
 P. q. oitocentos reis de Sello. Villa
 de São Miguel 7 de Abril de 1870
 (Derr) Campos

N.º 5 1800
 P. q. quinhentos reis de Sello. Villa
 de São Miguel 7 de Abril de 1870
 (Derr) Campos

De Conclusão

• Por aqui se vê de uma de ellas de um
 lado e de outro de outro, neste Villa
 de São Miguel em um certo facto
 entre outros com lugares de aqui de
 ophor e de ophor e de ophor.
 Ramalho Pereira de que por com
 faco este termo. E por por por
 Pereira e de ophor e de ophor
 Respondeo os en terca dos e o Euro dar forat
 São Miguel 12 de Maio de 1870
 Ramalho Pereira

Dado

• Por aqui se vê de uma de ellas de um
 lado e de outro de outro, neste Villa
 de São Miguel em um certo facto
 entre outros com lugares de aqui de
 ophor e de ophor e de ophor.

19
Muito bem a quem se cometeu
este termo e a quem se cometeu
seu nome e o nome de

Certifico ter intimado e procurado
de mirante a claudia Branca
de Campos para responder sobre
as avaliações e quantificar a
parte e a parte. Por Miguel 18 de
a Maio de 1890. Ilmo. Sr.
João Baptista.

Termo de compromisso

Aos de ante a os de maio de 1890 de
Muito bem a quem se cometeu
este termo e a quem se cometeu
seu nome e o nome de
de Campos para responder sobre
as avaliações e quantificar a
parte e a parte. Por Miguel 18 de
a Maio de 1890. Ilmo. Sr.
João Baptista.

Clavio João de Campos
Certifico em nome do Sr. Miguel
ter intimado a claudia Branca
João Baptista de Campos para

para responder sobre as arduas
Ogual fican acunte ad onse! So
Miguel 2º de Junho de 1840
Fidelis Pujos 2000. Cincin
era Part. Pujos 2000. Pujos 2000
Pas.

Sumas de Compromisso.

As duas dias de mais a respeito de
mi (voto) Cautos de multa amig
muito Pida de los Miguel um novo
contorno Compromisso a herdeiros por
burlate de los muito e por Miguel
Muito que não comprou com
as arduas ficos produzem
muito baixa principalmente
das arduas todos ficos amig
muito abicem ficos no reguim
que ficos de los amig
tudo or bus. E de los
muito de los ficos muito amig
Miguel. Cui ficos Rodriguez
Miguel de los de los
João Guilarte de Silva

Cartifico ter em limpo muito
de los ficos ficos de los
ficos ficos de los ficos
ficos ficos de los ficos
ficos ficos de los ficos
ficos ficos de los ficos
ficos ficos de los ficos
ficos ficos de los ficos

Com a avaliação dos bens de
presente montaria, por es-
toma feita muito baixo muito
menos de seu justo valor segue
seu só que fosse de menor
muito avaliados. E de como
nada mais de mais foi este
Discreto homem chegou a um amor
Juvenio e a de Joazeiro Dutra de
dona de liberto e de Joazeiro
P. de
Cesar de Liberto e de Joazeiro
mais Joazeiro e de Joazeiro
apresenta a avaliação que deu
Cesar

Antonio de Liberto e de Joazeiro
Francisco de Liberto e de Joazeiro
Manoel Fernandes de Liberto
Manoel de Liberto e de Joazeiro
Luis Magalhães de Liberto
Jose Manoel de Liberto

Certifico ter recebido o valor
para a avaliação de liberto por es-
toma de sua mulher e de Joazeiro
por es-estando sobre a avaliação
de Joazeiro e de Joazeiro e de Joazeiro
e de Joazeiro de Joazeiro e de Joazeiro
de Joazeiro de Joazeiro e de Joazeiro
Joazeiro de Joazeiro e de Joazeiro

Terminar de compositione in to

Ato ten dous de mes de Jun ho
 mil osto cento e oitenta e cinco
 nesta Villa de São Miguel em
 meu cartorio compareceu
 João Antonio de Belvum por
 cobrador de sua municipalidade
 que o presente pelo proprio
 aquil doufe, e por elle me
 foi dito que me concordou
 com as avaliacoes, e bens de
 presente inventario por este
 e em qto meo meo de seu
 justo valor e regimiao do
 que for em divida em esta
 avulho, e de como modo
 mais aise por este termo
 em que assigno perante
 mim João Rodriguez Pi
 reira Secunio que assigno

Joh. Martinus Gilius

[illegible]

ficou de acordo e de acordo. São
Niquel 4 de Junho de 1890.

Servir au bon procurento.

Anna Joze de Souza
 Perseu de Souza
 Pedro de Souza

Frequence Gular te da 19
 Firmine Jose Gular te da 19
 Antonio Fran. de Oliveira

Certifica-se que a continuação desta
 Vida os melhores estudos por
 Recente devida e para a educação
 da vida. para a educação
 Obra de avelar e a qual
 que a vida de avelar e a qual
 a vida de avelar e a qual

Avelar e a qual
 Avelar e a qual
 Avelar e a qual

Avelar e a qual
 Avelar e a qual
 Avelar e a qual

Termo de Compromisso.

Eu quatro dias do mês de junho
de mil e oitenta e sete, Párrago
mestre de São João de São Miguel, Comar
do Arco de São João de São Miguel de
São Francisco de Assis, em nome
deste Compromisso João
Vicente de Faria, que ora se acha
pela pessoa de quem soube e
por seus representantes em
fora dito que não concordou
com as condições das leis de
presente em ventos por este
vicio muito mais de seu justo
valor, e de muito regresso
nosse a sua lei, e de como
acumulado por este tempo em
que a mesma lei por Rodri
gueteira muito mais

João Vicente de Farias

Termo de Compromisso.

Eu quatro dias do mês de junho
de mil e oitenta e sete, Párrago
mestre de São João de São Miguel
Comar do Arco de São João de São Miguel de
São Francisco de Assis, em nome
deste Compromisso João Vicente de
Faria, que ora se acha e de como
acumulado por este tempo em
que a mesma lei por Rodri
gueteira muito mais

pelo proprio do qual clausula de
 por elle mto. de qm. mto.
 Concordave com os avaliações
 dos bens do presente inventario
 por estarem feitos por mto.
 de seu quarto valor, e se de quem
 qm. fosse em desavaliação
 lido, de qm. pto. cinto ter fto
 este termo em qm. assignou
 a seu soge por mto. Sabes ler
 e mto. escreve Antonio Gomes
 e de Medeiros. Eu o o
 Notario Publico mto. de mto.
 D. Antonio Fran^{co} de Medeiros.

Termo de Compromisso

Aos quatro dias do mes de jul
 no de mil e oit. cento e oitenta
 e mto. mto. Villa de São Miguel
 em mto. do mto. Compromisso
 clausulas pto. qm. qm.
 pto. pto. pto. pto. de
 qm. clausula, e pto. de mto.
 lido qm. nos com o mto.
 com os avaliações dos bens
 do presente inventario por
 estarem feitos por mto.
 de seu quarto valor, e se de quem
 qm. fosse em desavaliação
 lido. E de como assignou
 pto. este termo em qm. assignou

Algunos. En José Rodríguez
Lepore esquivado que se describe

Uladimir Ise Zaslavte

Termo de Compromisso
sem efeito a p[re]sente termo e
Compromisso. Assinado
Pereira

Certifico ter intimados a todos noutros
Sabidores e outros Peritos e Jor-
daes e outros Sacramento por cada
de cada muthos e Kuanis por um
responderem sobre as seguintes
leis da avulsões, ou quem se
compreender e dange! Deo. V.
Ano 612 de a junho de 1817.

Am. Yng. 2000
P. 2

Amos

Lettera di Comproverbiata

[illegible]

Junta de
 Los Señores de la mesa de la Junta
 de San Carlos de los Rios de la Plata
 para el estudio de la agricultura
 y el comercio de la provincia de
 San Carlos de los Rios de la Plata
 en el mes de Mayo de 1763
 Juan de la Cruz

Ordens Antonio Carlos de Carvalho Junior
de apêlos firmes e suplicas em
exercício muito bom de São Miguel H.

Mando ao Citado João José Rosa
que em cumprimento desta providência
assignada entregue a João Fularte de
Silva a quantia de sessenta e oito mil
sete centos e sessenta e seis (68.716) o Re-
sultado das doações por esbaco de sua
mulher a quantia de sessenta e oito mil
sete centos e sessenta e seis (68.716) a Fir-
mino Fularte de Silva a quantia de ses-
senta e seis mil quinhentos e sessenta e seis
reis, formando entre tres adições a quantia
de 200.000 e quatro mil e quatrocentos e sessenta
e seis (204.466) proeminente ao produto li-
quido do nome de Morrellino feito com
licença desta Juizaria pertencente ao espólio
do falecido João Fularte de Silva a
quem e inventariante sua mulher Domi-
gos Rosa de Jesus, a cujo inteiro ter-
reno o cumprimento se dá no laudo
desta que se encontra aos autos do inventa-
rio respectivo. Assim Comprou. La. Ali-
qual 9 de Março de 1844. Eu João Ro-
drigues Tenente Juiz de Direito

Carvalho

Page 207 & 208.

240

200

P. auratus nuda Leth. J. Meizner 9 de Março de 1871.

18

Campan

Recebemos as quantias constantes do presente
mandado. João Miguel 10 de Março de 1871

Firmado José Gualarte da S.^a

Ante de J. J. C. C. C. da S.^a

Deputado Provisor da Câmara

João Gualarte da Silva

Rebels.

	Van Gulst	32/146
	Phosphorus	4/592
	Luis Poluensis	4/592
	From Gulst	32/146
cutid. 2439.	From Gulst	25/000
	Primis Gulst	
	Cremis Gulst	
	Lupinus leordna	
	Glaudivis Gulst	
	Fori chut di Libat	4/592
	Mannul Ter Aguir	4/592
	Do Claudio (vinda)	50/000
	16/000	157/654
	10/000	100/000
	16/000	16/000
	36/9654	

Mei...	20/094
Tuer	80365
At...	5800
Artida	4850
	33 2242

Rebels	
1 ^{er} vir 50,000	
2 ^{er} vir 100,000	
3 ^{er} vir 26,000	294/000
Terre felle	481 242

Abat...	
Caland...	23364
Alp...	40594
Pol...	1250
Calg...	250
Felle	896 808
	8434

Alp...	10441
Pol...	6500
	16954
	53500
	38549

Paguni as - Hapir 3000
41000

Rebels

4592
5000

Falta a pagar.

Punto P. de cobro	4592
José Cordero	4592
J. Lucio a/c	4592
José Poiré	4592
Luis Poiré	4592
José Poiré	4592
Tron	4592
Cajunio G. Poiré	4592
José G. Poiré	4592
Viuda	4592
Poiré	4592
Poiré	4592
	5592
	16000
	39600

pg. dir 6 Agosto
pg. dir 24 de Agosto. Rubi
pg. dir 6 de Agosto

Falta a pagar

Punto P. de	4592
Luis Poiré	4592
José G. Poiré	4592
José G. Poiré	4592
Poiré	8434
Cajunio G.	4592
	31394
José G. Poiré	2592

Falta a pagar

Poiré	4592
Registre	18368
Registre	5000
Registre	2500
Registre	1500
	25878
Rubi	16000
Rubi	9578

4592	16000
4	7000
18368	25000
5000	
2000	
6000	
25968	
25000	
00968	

Los Señores de Horno de
San Pedro de los Andes
J. Poiré
José Poiré

Conto.

J ^a Ramalho, Juram ^{to} amido ^{to} amido ^{to}	84
J ^a Barrocho, Juram ^{to} fe 93	1400
Dapartilha	8400
Estor do 2 ^o dia	16400
Conducia	8400
Camuho	4400
Escuro Peco	30400
Auto devida ^{to} e avide ^{to} (6)	22400
Sto de 34, 13, 19, 20, 24, 22, 13, 5, 16 -	
24, 27, 31, 40, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 101, 102	
Dato ch ^o 7 ^o juro ^{to} (38)	74600
Juramento	1400
Rota em avide ^{to}	18430
Disposico	174400
Juro epab ^{to}	1500
Estor	12400
Conducia	8400
Camuho	4400
	253400
Avaliadores Cent ^o e Sereno	
Do 2 ^o cora. Estor ^{to} 8400 ambo	16400
Do 11 ^o cora. " 104500 "	21400
Do 2 ^o cora. " 4400 "	8400
Do 1 ^o cora. de auto 13400 "	24400
Conducia " 3400 "	6400
Estor ^{to} 414500 ambo	83400
Curador Jural de Auto ^{to} e Auto ^{to}	
Resposta apacho	3400
Partido ^{to} de Auto ^{to}	
Dapartilha ambo	30400
Do 1 ^o cora. de Auto ^{to}	
Juro auto	2400
Auto ^{to} auto	10400
Auto ^{to} Auto ^{to}	4400
	8400
	4554230

Manifesto 455/230
 Proveedor Campos.
 Pau
 " usado 2200
 Traders estatutos 34564
 Solo de muros 4000
 Solo en autos 174200 234964
 Contra edificación 34000
 S. J. E. D. 482494

Jaga amueblada 2414097
 " aliver 804355
 " edificación 324446
 " " mto 44552

Pasadizos adjudicados
 Juntos 2900
 Solo 24000
 Suma 24000
 Contra 14000 54900

Roberto Arellano
 edificación 4000
 M. de levantamiento 4000
 Juntos don 1200
 edificación 2000 44800

San Miguel 9 de mayo de 1874.

Percepción
 José Rodríguez Percepción

Idem eous pois de Cegão

N.º 5

2014

P. g. durador reis de São João de
Lagoa de São Miguel e de Junho de 1870

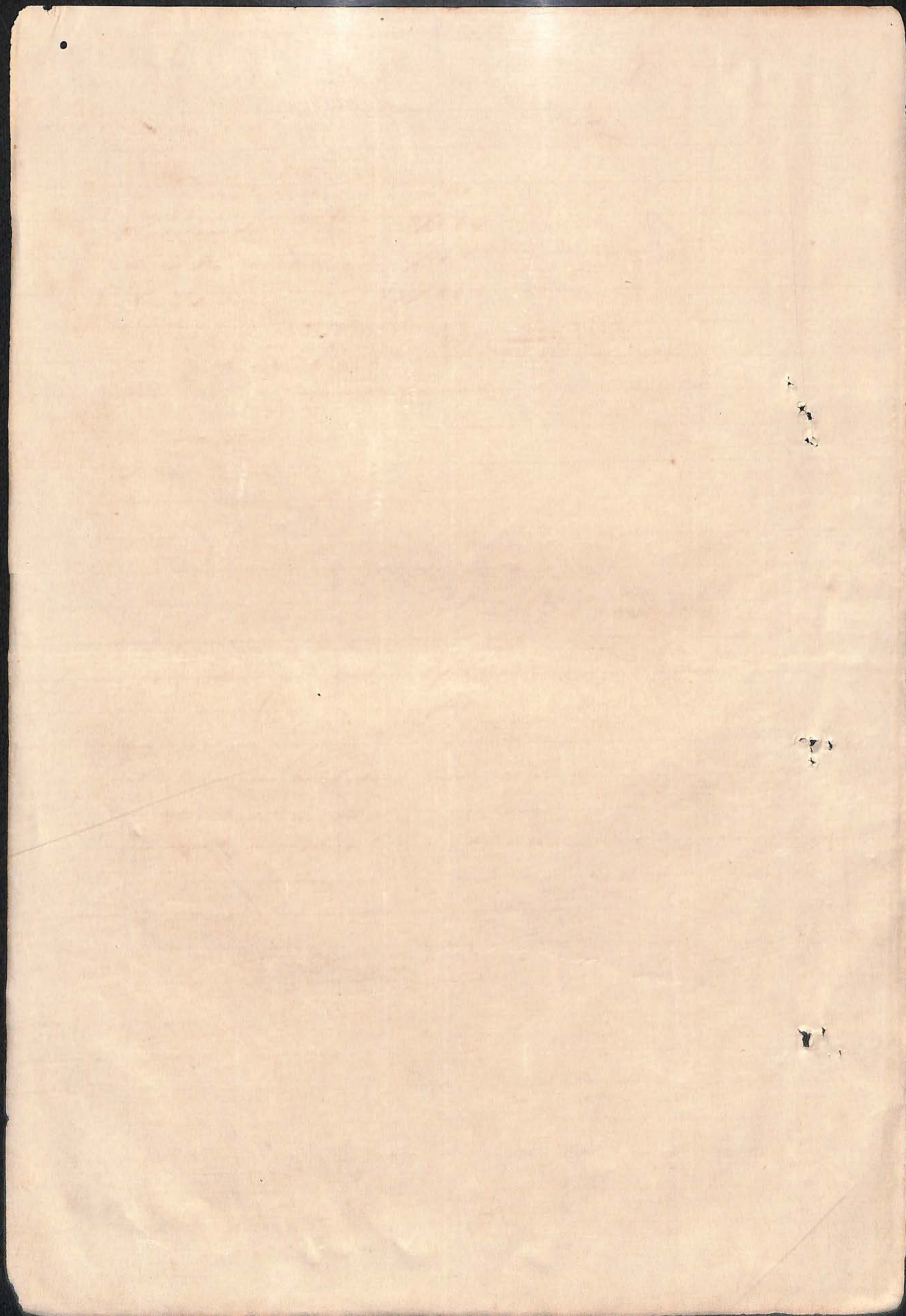
Diz Joaquim Furtado do Silveira, f.º de
Cândido de Silva, e Manuel Fernandes de Silva,
f.º de e netos de Fernando José Galvão da Silva,
por seu procurador, a saber: assignando, que se exigia
juntar a procuração junta aos autos de inven-
tário, que neste prazo se pede, os bens do espólio
de referida falecida, e assignando seu d.º proci-
rador a termo de responsabilidade, e o testador
da forma da lei sobre a lei sobre a mesma
matéria, mais seus que não foram descriptos
neste inventário, por isso

J. Camo Segur
São Miguel 13 de
Junho de 1870
Manuel Pereira

P. D. N.º de fira na
forma requerida.

G. R. C. H.º

O Procurador
Joaquim Furtado



concede todos os poderes, necesarios em Direito, para que em seu nome, como se fôr presente, possa em Juizo ou fôr d'elle requerer tudo quanto fôr a seu beneficio, em todas as suas causas civeis, crimes e commerciaes, movidas e por mover, em que fôr Autor ou Réo em um e outro fôr, seguindo suas ordens e avisos, que serão considerados como parte deste Instrumento, substabelecendo esta em quem convier; e os substabelecidos em outros, e revoga-los querendo, propondo as acções competentes contra quem direito tiver; prestar em sua alma os juramentos licitos, fazê-los dar a quem convier, assignar todos os termos, autos, folhas e papeis precisos; appellar, agravar, embargar e enterpôr quaesquer outros recursos ainda o de revista, a quaesquer finaes decisões, fazer justificações, aceitações, nomeações, intimações, louvações, e removimentos; tomar posse de bens, desistencias, reclamações, habilitações, ratificações, confissões, negações, variar de acções, execuções arrematações, sequestros, penhoras, protestos, contra-protestos, embargos, e desembargos, produzir, inquirir, reperguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeito a quem o fôr, proceder a inventarios e partilhas; dar-se por citado para ellas e assistir a ellas para tudo o que fôr necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens: accusações: fazer reconciliações perante quaesquer Juizes de Paz, para o que concede especiaes e illimitados poderes: offerecer todo o genero de artigos e papeis precisos: e usando della para tudo o que fôr a beneficio d'elle Outorgante e dependencias judiciais, sem reserva de poderes, que havia por declarados; e tudo quanto fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecidos haverá por valioso e firme, e só para si reserva a nova citação. E assim me pedi que lhe fizesse este instrumento, que lhe li, acceitara e assignara com as testemunhas presentes

quando eu fôr presente a outorgante
Ella Manoel Fernandes Coutinho
a cargo do outorgante Francisco
Cândido de Sousa Lima Pereira
allegado a cargo do outorgante
João de Sousa Coutinho de Sousa, deba,
tão Lacerda de Sousa com a testa
mencionas presentes abaixo as
signadas, perante mim o Notario
Francisco de Sousa e Substituto
a de Sousa e a de Sousa no publico
trazo

Eu Notario
Francisco de Sousa e Substituto

Ella Manoel Fernandes Coutinho
Lima Pereira Machado
Sebastião de Sousa
Carmos de Sousa
João de Sousa
João de Sousa

De Vitis.

Ergo nomine dei meo con
fiteri etiam super illud de
notum est: facit ut in
to com vito pro vir de du
pachis anallie tota facinor
Gonsalvus de Lus de quipor
Contra facit ut de Lus. Cuius
Rodriguez de Lus. Cuius
Cuius de Lus. Cuius
Vitis asperum de Lus

Por via de Embargos na va-
lição dos bens descritos no
presente inventario que
de serem de f. f. o a f. f. Her-
deiros os herdeiros interessa-
dos Joaquin Gubarte da
Silva, Joaquin Custodia,
Silva e Manoel Pienan-
des do C. e Guim, contra as mes-
mas avaliações por esta
e melhor via de Direito e
Seguinte

E. S. C. S.

1º

Devemos que as avaliações de f. f. o a f. f. Her-
deiros f. f. o a f. f. Her-
deiros os embargantes concordar com os
valores que lhes deão as avaliações, visto que
abrange preço da em regulação, e não se
deão aos embargantes como aos demais herdeiros da
Fazenda Provincial.

2º

Que se não f. f. o a f. f. Her-
deiros Joaquin Gubarte da Silva com seu solen-
ne testamento, legou a terça de seus bens a sua
segunda mulher avaria inventariante Domi-
gos Pega de Jesus, a qual é um de f. f. o a f. f. Her-
deiros a Fazenda Provincial, e pelos valores
dados aos bens legados, reb. da haver legado e ne-
me a mesma Fazenda e herdeiros a ainda mais.

3º

Que se não foi incluído nem a apresentação para
inventariante para ser descrito no presente in-
ventario a quantia de R\$ 145.000 em também

é um país de esferas de prata e saudades menta,
na deidade pelo fallor e pertencente aos bens de
caza e cassino

4

Que tanto a verdade não terem sido avaliados os
bens pelos seus quotos ou longos com especialidade
tudo os escravos, que são os herdeiros não començ
durar com as avaliações.

Muito termino

E que nos melhores decoreto os presentes em terras
devem ser recebidos para o fim de serem todos
os bens de no rancho avaliados pelos mesmos
avaliadores, por de facto da primeira avaliação
e, e incluindo-se os bens que não foram a
fora em terras e aqumta em moeda para
tudo fazer parte de mente mais dos bens do inven
tario, demandando a avaliação. E para as supor
dis para os avaliadores comparecerem na presença
em d'este Juiz e com sua assistência e de co
ordenação de todos os bens da selha verdadeira e va
lida para poder ser a partilha feita com igual
dade que a lei recomenda, e por ser de lida.

A. F. P. P. R. de J. e S.

O Procurador
Jacinto G. da Silva

N.º 1

2000

P.º Juiz de Lda por não haver interesse
admissível. Juiz de Lda. a 18 de Junho de 1875

Dez

Chamado

Salto

os dezoito dias do mez de
junho ann' 1846 entre
nossa villa de São Miguel em
nosso cartorio foy entre
pessoas de familia e parentes
de uns e outros com uns
e outros foy por annos foy
em termo de João Rodriguez
Pereira e outros de assento

De conclusões

os dezoito dias do mez de junho
de 1846 entre os mesmos
nossa villa de São Miguel em
nosso cartorio foy entre
pessoas de familia e parentes
de uns e outros com uns
e outros foy por annos foy
em termo de João Rodriguez
Pereira e outros de assento

Receto os Embargos de f.º 28 por impugnacão ás
avaliações que decorrem de f.º 1 a 118; a parte Contest.
ou confesse querendo no termo legal: depois do que
continue se vista ao Curador Geral, e por ultimo
ao Collector das Rendas Provincias para dizer
por parte da Fazenda Prov.º como interessado na
Decima. Villa de São Miguel 23 de Junho de 1846

Carvalho

Salto

De Villa

Aos cinco dias do mez de julho de
mil oitocentos e uenta annos
Nesta Villa de San Miguel em
nosso cartorio foy feita entre com
Nro. Curador Geral oydor
Jose Francisco Mafra de que foy
cartorio foy feito termo. Cujo
Rodrigo Pereira Mendes de
(Nro. Curador Geral de foy)

Não posso concordar nas avaliacoes
do presente inventario por achat-as ca-
piciozas, e o que por parte dos meus
curadores tenho a dizer. Villa de S.
Miguel 5 de julho de 1870 -

Curador Geral
Jose Fran. Mafra

Data

Escrevo no mesmo dia e anno
em ut supra declarando na respo-
ta de Nro. Curador Geral oydor
Nro. Jose Francisco Mafra em
nosso cartorio e em outro foy
feito termo de que foy cartorio
foy feito termo. Cujo Rod-
rigo Pereira Mendes de

De Villa

Escrevo no mesmo dia e anno

e Annua erant. Super de corde
 me depona utro / rago illu autu
 Com vira do Coluam do Pen
 dos Commicibus, othayis e promiss
 Jose P. P. P. de qu podo Comite
 rago idu termino. Cu godo terri
 quid finis inueni aurore
 (Pito ad Coluam Terram)

[illegible]

Por tanto, sendo a nullidade manifesta, como entre outras a falta de citação, não pôde u. la. ser suprida, citada Ord. do L.º 3.º tit 63 § 5, por consequente, requieiro do Meritíssimo Juiz, por parte da Fazenda Provincial, que annullado este processo de f.ª em diante, isto é, os actos de f.ª a f.ª 11; de f.ª 12 a f.ª 14, ordene nova audiência dos interessados para outra lauração de arabicados; visto como, os leuados que arabicaram os 1.ºs descriptos de f.ª 1 a f.ª 11, ou por ignorancia ou por qualquer outra razão, deixaram de cumprirem com dever

sagrado da Lei, e de seu juramento, arbitrarão
o bem em baixo pressupposto, que não é possível com
simulante arbitramento fazer-se uma partilha
regular.

8. E para evitar novas contendas, e ser lembrada a inventariação dos bens tangidos, referidos no testamento, requiro que o Moerettissimo Juiz assista ao acto das arrolhações, protestando depois d'ella por nova vista.

Espero que assim se libere sobre os autos a conclusão.

Colectoría das Rendax Provincias de Villa de
San Miguel O de Julio de 1840.

Anuncio José Ferreira

Poster

[illegible]

De Cornet *et*

Por mais clareza de sua de justiça de
meu todo o certo e de tudo o que
meu todo o certo e de tudo o que
meu todo o certo e de tudo o que

Cluta, e em consequencia do que se
pôr a vista do P. e Auditor
tambem debaixo de que se
consta fago este termo. Eu João
Rodrigues Pereira Curador
e Escrivão

(164)

Attendo as impugnações dos herdeiros, f. 23 e 24,
f. 28 oppositas ás desordenadas avaliações de f. 1.
af., resposta do Curador geral aff., e finalmente
a opposição do Collector por parte da Fazenda
Provincial, leis ahí citadas com as quaes me
conformo, julgo nullo sem prestimo e rigor
os actos praticados neste Juizo de f. 4. a 5. de f. 1. af.,
e de f. 12. a 24, visto como d'ellas consta, não ter sido
citado o Collector das Rendas Provincias para re-
querer por parte da Fazenda Prov.^{al} o que lhe con-
viene; e assim julgando, mando q. se citem as
partes interessadas para novamente se loubarem
em avaliadores, na 1.^a Audiencia deste Juizo.

Villa de São Miguel 7 de Julho de 1870

Antonio Carlos de Carvalho

Cluta

Logo no mesmo dia meo com
eu ut supra de cluta no em
tomeo supra me foi entregue
estes autos pelo Juiz de cluta, aci-
dados e intimação curador de Carvalho
de que para constar fago este termo.
Eu João Rodrigues Pereira Curador

Termo de honras

Ano quatorze dias do mes de junho de
mil oito centos e setenta e cinco, nesta
Cidade de São Miguel no salão publico
dos auditórios onde se achou a
juri de orphãos, ovidos e tutam
Costos de Cosmather conigo uenro
de um cargo aboico nomeado
ahi e a comproum? preguente o pro
curador da succubiente Claudio
Francisco de Campos. Jacinto
Gonsalves de sua promissora
dos honras por quim? Gualarte de
Silva Francisco Lorde de Silva
Manuel Bernardino de Aguiar
Francisco Gualarte de Silva e tutor
neste habilit? Gonsalves, Pires
e outros geral ovidos? Jori
Francisco e Mafra, e o collector
dos rendos Jusan e o legio? Fran
cis Jori e Pires a tutela dos
meios interessados, entre os que
adversos que se honram em
hidade um bem de presente in
ventario, abo digo em tempo, com
o promissora Jori Gualarte de Silva
honrosos e os interessados nos
vidos e Alexandre Eloy de Sousa
Cautinho e Condado e Backe
Sexto e a quem honra o que, esta
honrosos por bem feita e por
em nome de quem reforma adla

todas se fizeram as notificações
 aos leuados para subirem
 a ponto; em virtude
 de que se regeram o collector do
 Partido Provincial, meos
 obediência nova do corrente
 para as avaliações com
 assistência do juiz. De
 que para constar foi uter
 no em que assignamos.
 Eu José Rodrigues Pereira
 Juiz. José de Almeida
 (Barbosa)

Cláudio Fran. de Amparo
 Jacintho G. da Silva
 João Gualberto da Silva
 Gabriel Gonçalves, P.
 Francisco Gualberto da Silva
 J. Fran. de Almeida
 Cipriano José Lima

Certifica-se ter intimado os avaliadores
 em nomeados os cidadãos Condi
 do e Machado de Almeida e Alexandre
 Elogio de Sousa Cantanhão para
 presentem juizamento e no dia
 vinte e nove do corrente procedam
 as avaliações com assistência do
 Juiz. Dito de L. de L. de L. de L.
 Julho de 1840. P. Almeida

Espid. Juiz. de L. de L. de L. de L. 2
 (Barbosa)

Auto de Alvarães de bens.

4.º Por entre noveleiros de muros de ju-
 cho de mil e setenta e setenta e um
 em este lugar denominado São
 Rocio, distrito da Villa de São
 Miguel em caso de fallimento por
 falta de letra aqui foi vindo
 o quidantinho praxeiro supple-
 te e cidadão Antonio Cortes de
 Carvalho Comissario de
 seu caso a cerca de muros de
 por Cavalidom e o cidadão
 Claudio Alcaide de muros
 e Aguarda Clay de muros de
 muros se procedo a avaliação
 e de muros de muros de muros
 uma que abarce se muros
 1.º Um carro de engenho de muros
 fôrno ulino de muros de muros
 de muros Com muros de muros
 de muros de muros, muros de muros
 de muros, que muros de muros
 muros de muros de muros
 muros de muros mil e muros 18000
 2.º Um muros de engenho de muros
 de muros Com muros de muros
 de muros de muros de muros
 de muros de muros de muros
 de muros de muros mil e muros
 que de muros 20000
 3.º Um muros de muros de muros
 de muros de muros de muros

achirri valler aguentar de guerra
Xpovo ta mil rei com guí solis

11 Um dito fegueras dito guí mil
vinte eamirado achirri valler a
Xpovo quinter de vinte mil rei com guí solis

12 Um alambique de cobre vulto guí
sente vinte eamirado achirri valler
ler aguentar de guerra de guerra
Xpovo Com guí solis

13 Um como em mór utado guí
sente vinte eamirado achirri valler
Xpovo ler aguentar de guerra mil rei com guí solis

14 Um dito vulto em mór mór utado
guí sente vinte eamirado achirri
valler aguentar de guerra mil rei

Xpovo Com guí solis

15 Um tacho de cobre fegueras vulto
guí sente vinte eamirado achirri
valler aguentar de guerra mil rei

Xpovo Com guí solis

16 Um Corallo de pulis fegueras guí
sente vinte eamirado achirri valler
ler aguentar de guerra mil rei

Xpovo Com guí solis

17 Um pinto de buri Coramir guí
sente vinte eamirado achirri
valler aguentar de guerra mil rei

Xpovo Com guí solis

18 Um dito de novilhas amuldas
guí sente vinte eamirado achirri
valler aguentar de guerra mil rei

Xpovo Com guí solis

19 Um dito de novilhas amuldas

- Vermelho que se vende muito barato
 visto a olho: valer a quantia de
 de trinta mil reis com que sobe 30000
- 13 Um pouco de feijão vermelho
 que se vende muito barato a
 olho: valer a quantia de
 de trinta mil reis com que sobe 27000
- 14 Um pouco de feijão de cor de
 que se vende muito barato a
 olho: valer a quantia de um mil
 e quinhentos reis com que sobe 15000
- 15 Um pouco de feijão de cor de
 que se vende muito barato a
 olho: valer a quantia de um mil
 e quinhentos reis com que sobe 127000
- 16 Um pouco de feijão de cor de
 que se vende muito barato a
 olho: valer a quantia de um mil
 e quinhentos reis com que sobe 107000
- 17 Um pouco de feijão de cor de
 que se vende muito barato a
 olho: valer a quantia de um mil
 e quinhentos reis com que sobe 97000
- 18 Um pouco de feijão de cor de
 que se vende muito barato a
 olho: valer a quantia de um mil
 e quinhentos reis com que sobe 87000
- 19 Um pouco de feijão de cor de
 que se vende muito barato a
 olho: valer a quantia de um mil
 e quinhentos reis com que sobe 77000
- 20 Um pouco de feijão de cor de
 que se vende muito barato a
 olho: valer a quantia de um mil
 e quinhentos reis com que sobe 67000
- 21 Um pouco de feijão de cor de
 que se vende muito barato a
 olho: valer a quantia de um mil
 e quinhentos reis com que sobe 57000
- 22 Um pouco de feijão de cor de
 que se vende muito barato a
 olho: valer a quantia de um mil
 e quinhentos reis com que sobe 47000

Carvalho

Alexandre Flaj - Grande Caix

Geo. Rodriguez Pennington

Continues on

[illegible]

a quantos dezentos mil reis
pouco com que se sabe

29. Um lanceiro de Conde Cobor
todas as terras em prazos de terra
e de ar, que sendo visto e com
de a chorar valla a quantos de

79000 quinze mil (reis) com que se sabe
30. Setenta e nove braças de terras
de frente com setenta e cinco
centos de fundos, prazos e mais
de muros, prazos e mais em
terras de Manuel Claudiano de
fundo e mais, de quinquenta
de frente de silva, e mais, e mais
com terras de muros e mais
e mais. Toda com terras de prazos
de fundo e mais e prazos e mais
e mais de vivendas, que sendo
visto e com que se sabe valla
a quantos de dezentos mil e mais
braças e mais, e mais e mais
de de frente e mais e mais e mais

790000 mil com que se sabe

31. Vinte e nove braças de terras de frente
com setenta e cinco centos de
fundos, prazos e mais e mais
e mais e mais em terras de
frente e mais, ou no Rio,
e mais e mais de frente com terras
de prazos e mais e mais e mais
e mais e mais e mais e mais
e mais e mais e mais e mais
e mais e mais e mais e mais

Dormiemos sitio a cinco metros
 nadar, que sendo visto examin-
 da achamos vallas aguentar de
 nove mil e quinhentos e todos
 juntos no quarenta e cinco
 to cento mil cui congrua 190000
 32 Quatro boias de lino de frente
 com uma funda conquistadas
 eitas em fideles, que sendo
 visto examinada achamos vallas
 cada uma boia aguentar mil
 cui idem em deca mil
 cui congrua valia 160000

Continuação das Escorras.

- 33 Uma escorra crista de nome Alcor
 celhar, conquistada com a
 sua funda com a mesma, que
 sendo visto examinada de
 cinco, aliçada de uma pie,
 que sendo visto examinada
 achamos vallas aguentar de
 dezoito mil cui congrua valia 200000
 34 Uma dita dita de nome Britânico
 idade cinco annos avaliada
 pela aguentar de dezoito mil
 cui congrua valia 200000
 35 Uma dita farda de nome Victori
 no com tres annos de idade, ava-
 liada pela aguentar de dezoito
 mil cui congrua valia 200000
 36 Uma crista de nome Francisco
 com quarenta annos de idade

- de idade que entre vinte e com
 mil e dezo de idade de feitura
 de um braço de ouro e prata e de
 2000000 de cento mil reis e com 3000
 32 Um creio de nome de
 com vinte e de ouro e de
 de; que entre vinte e com
 de ouro e de prata e de
 3000000 de cento mil reis e com 3000
 35 Um creio de nome de
 de ouro e de prata e de
 de ouro e de prata e de
 3500000 de cento mil reis e com 3000
 39 Um creio de nome de
 com de ouro e de prata e de
 de ouro e de prata e de
 3000000 de cento mil reis e com 3000
 40 Um creio de nome de
 de ouro e de prata e de
 de ouro e de prata e de
 4000000 de cento mil reis e com 3000
 44 Um creio de nome de
 de ouro e de prata e de
 de ouro e de prata e de
 4000000 de cento mil reis e com 3000
 48 Um creio de nome de
 de ouro e de prata e de
 de ouro e de prata e de
 4000000 de cento mil reis e com 3000
 52 Um creio de nome de
 de ouro e de prata e de
 de ouro e de prata e de

- gunt e r fannib. m eam dorei
 mudo, a colida por aito mil
 cui congu saki 8 fero
- 43 Um eia grande dudo
 a colida por cui mil cui eam
 congu saki 5 fero
- 44 Um outon dita mui, eite
 a colida por eia o mil cui eam 3 fero
- 45 Um dita puguem a colida
 por eia mil cui congu saki 1 fero
- 46 Um mesa grande aiantor
 a colida por tres mil cui eam 3 fero
- 47 Um dita mui puguem eam
 gavitos a colida por diti mil
 cui congu saki 2 fero
- 48 Quatro moços rechos a colida
 por mil dudu eite
 cui congu saki 1 fero
- 49 Um bone grande a colida
 por eia mil cui congu saki 1 fero
- 50 Um ante mui puguem
 a colida por gumi huto
 cui congu saki 5 fero
- 51 Um thar recha a colida por
 a guntia de guto mil cui
 congu saki 4 fero
- 52 Um oratorio com tre eia
 a colida por diti mil cui eam 2 fero
- 53 Um gueto lance a colida
 por tres mil cui congu saki 3 fero
- 54 Um eia a colida por
 mui mil cui congu saki 1 fero
- 55 Um franco de fermento de

de confuturo avalido, por dois
 mil reis a conguschi -
 56 Dais coicos em mais celos
 a valido por um mil, reis em
 150000 que satis -
 57 Um caso em mais mais celos
 25000 avalido por dois mil reis conguschi.
 58 Dais coicos em seu poder a quon
 ta de quarenta mil reis com
 405000. que satis.

Dommmmm a quon com um
 liadros e os cincoenta e sete
 porcellos de uma quada de
 acino descritos e avalidos
 e achados em portos magnos
 tis de seis e mais gamis hntes
 cincoenta e mais dezentos e setenta
 6555280. ta um conguschi, e de
 mais liadros por avalidos com
 um e quon que se seguir os
 ultimos termos do processo
 Daga por com os amigos
 Cujo o Rodrigo de
 Lemos e o Rodrigo de
 Carvalho

Candido. Naso. Gacinas

Heranone Celos de Agueda Lait.

Jos. Rodrigo de Lait.

Carta de dois dias de Lait. Conducao
 a mais cento; de Lait que por se
 tem liadros e cada 1 legao arto, 25, e 101.
 de Lait de Lait. e de Lait.

Quon
 Jos. Rodrigo de Lait.

40

Encerramento

Por tanto, como de justas
devidas em esta parte, mil
pella de São Miguel de 100
centos annos, mil e quinhentos
e quarenta e quatro, de 1844
ante a auctoridade aqui de
fatos e cidades, e fustas bairros
de Lavradio, Caramelo, e
deu e orga. e bairros
ahi presentes, a quem toca
com Domingos Rosa de Aguiar
por elle foi dito que tinha
dos seus os bens adeuados
e o lido, ficando somente
seus creditos, que os apresentara
um tempo com quitas. Declara
mas que com o tal e o deador
a diversos fustos e fustos contra
apresentou fustos de quinto
acordamento. Declara mas
que o tal com o tal prosseguir
apresentou e quanto aos arrears, que
foi por elle apresentado de fustos
de o tal e o tal de o tal de
tal e o tal, que o tal
valor tinha. Por que por
contra foi este termo. E o
de o tal e o tal e o tal de
de o tal e o tal de o tal. E
por o tal e o tal e o tal de
de o tal e o tal de o tal

Carralho

Clavio Francisco

De conclusão

Por ome dia de mes de Agosto
dum ante ante contenta au
nos ante Villa de São Miguel
mimo Antonio fazez uter ante
Conclusão de Juiz deophos
e cidados Antonio Corra de
Correcho dequid poro ante
Ante fazez uter ante. Cu
João Rodriquez Pereira e sari
me antedez
(Cela)

Junta e Recebimento.

Por ome dia de mes de Agosto
dum ante ante contenta au
nos ante Villa de São Miguel
mimo Antonio fazez uter ante
Conclusão de Juiz deophos
e cidados Antonio Corra de
Correcho dequid poro ante
Ante fazez uter ante. Cu
João Rodriquez Pereira e sari
me antedez

~~Alf. José~~ Alf. José D. Capitão

N.º 2

200

Fig. seguintes mis de P. M. S. M. M.
quell 10 de Agosto de 1870

(Signature)

(Signature)

Diz José Semermann, da Tenaria do termo da Cida-
de de S. José, que tendo o finado José Gualberto da Silva,
falecido, lhe a dever a quantia de 19.580 \$, e achando-se pro-
cedendo-se neste juizo o inventario do espólio de seus bens
requera V.ª de siiva mandar juntar esta com a con-
ta annexa aos autos para ser attendida na partilha
como for de direito //

Como pede. S. Miguel
11 de Agosto de 1870

(Signature)
Carvalho

P.ª de siiva defferir na
forma requerida.

C. R. M.ª

Alago de José Semermann
Jacintho P.ª da Silva

Some feet. 1840
H. J. 1840

Piquassú 30 de julho de 1870

Afallados João Galante do Sobr
do João Simirama

9º

Salas de 9 de 1869, que ficam a restar	554120
1869 Números 5 11 Cachito a 360 -	349000
" " 4 vº a morim	17500
" " Alforma e fregas	7320
" " 1 Par de samantas e 2 cachito ³²⁰	4820
" " 2 Villas de tiro	260
" " 3 8 ar capta	4900
	192680

João Simirama

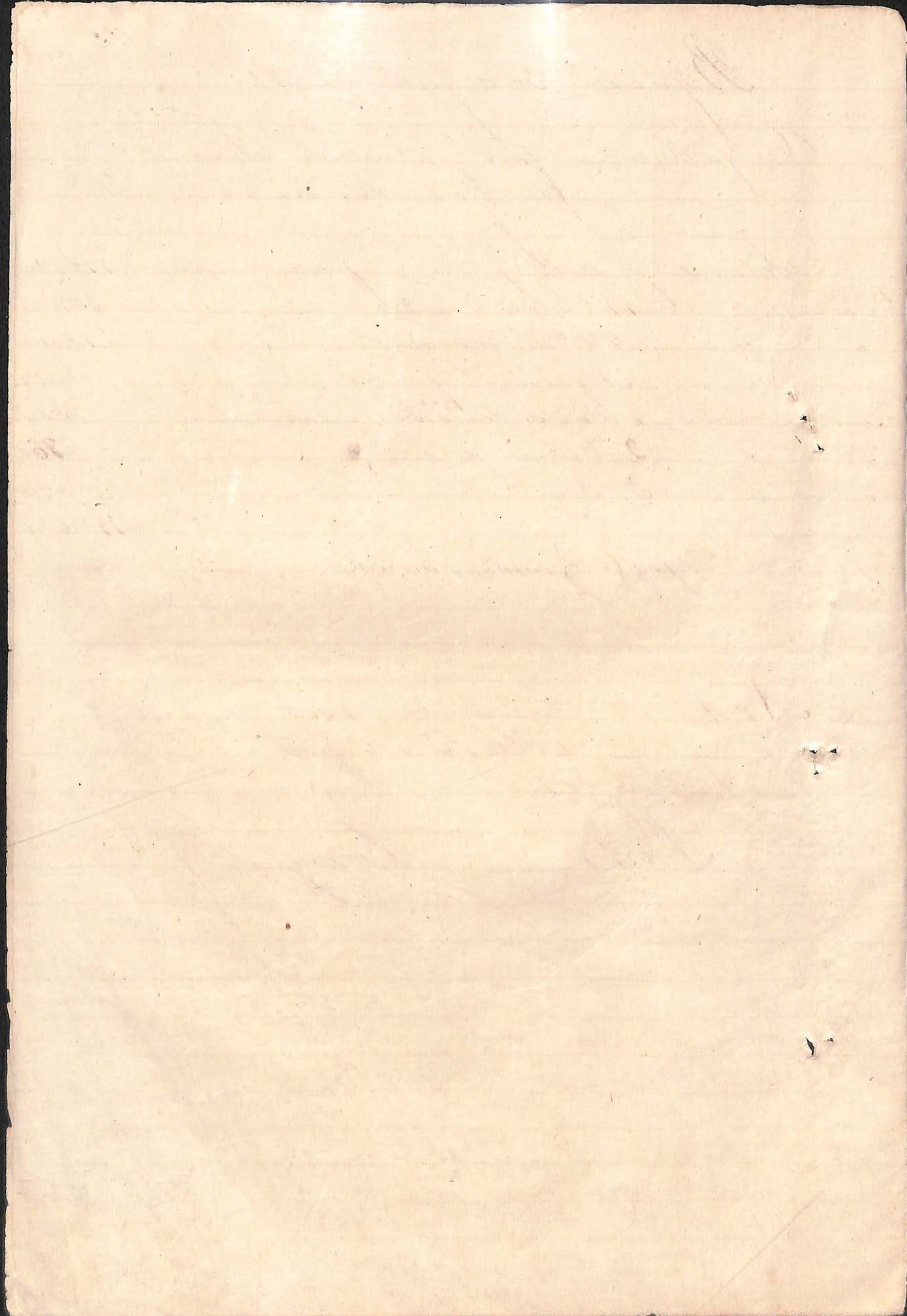
Nº 1

2000

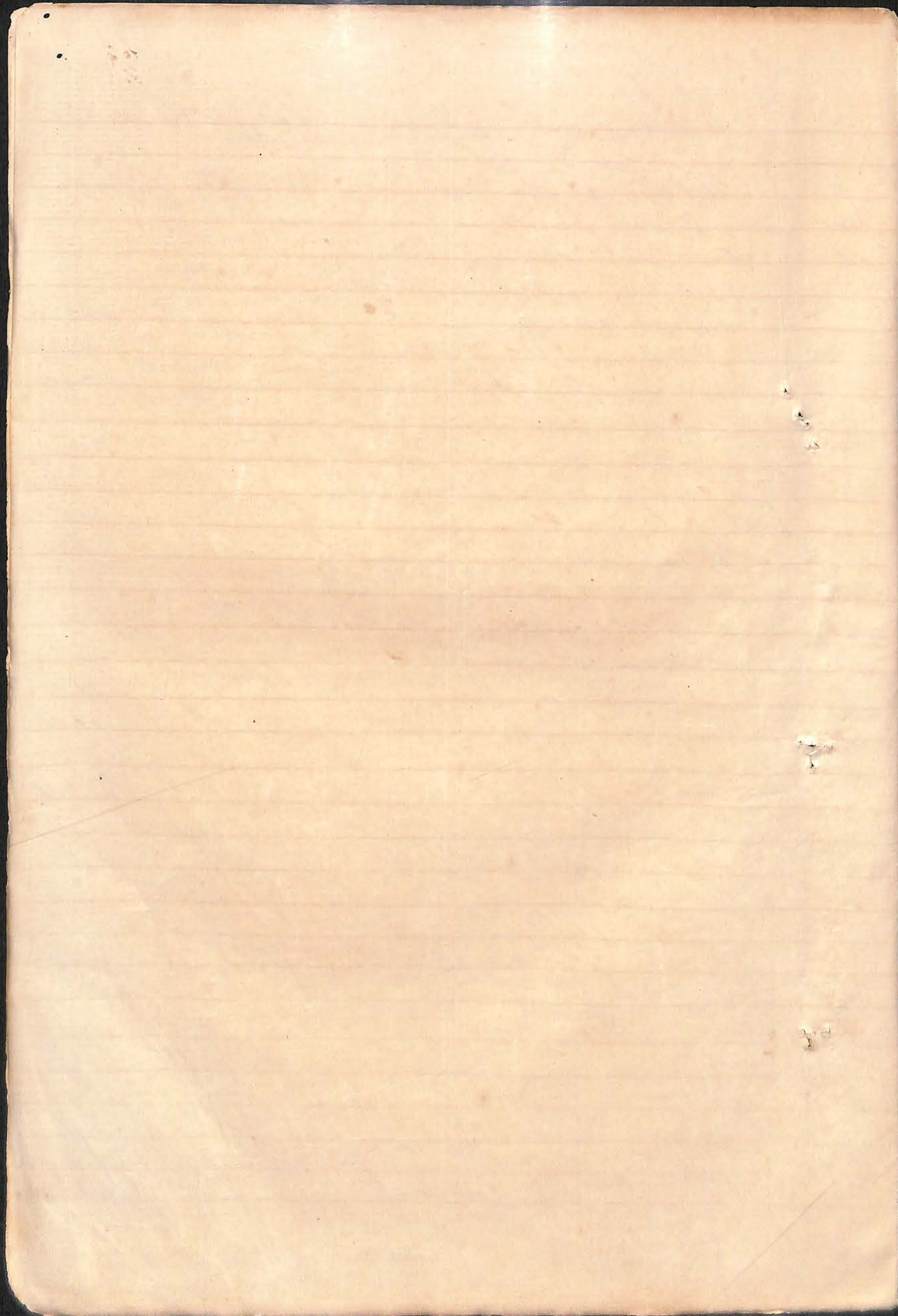
João Simirama vis de São João Miguel
de 1870

Alferr

Campos



Received of the
Hon. Secy of the Navy
the sum of \$100.00
for the purchase of
the sum of \$100.00



F. de Almeida de S. M. S. S.
Miguel 18 de Agosto de 1860

Devo q. pagar a Sr. João João Juliano
da S. a quantia de quarenta mil reis
procedido de dinheiro q. elle dito me fez
oferecer de me emprestar; Cujos garantias pa-
garei a elle dito Sr. e a quem este me
apresentar tanto em juizo como fora delle
e para sua clareza obrigo a minha pes-
soa meus bens hauido e por haver tantos
bens de raiz como moveis e p.ª firmes e de re-
ferido pedi e roguei a Sr. J.ª Rosa q. es-
te q. mim fizesse e assim rogo se assi-
gnasse. Fecho da Villa de São Miguel
26 de Fev. de 1860. Como tes. q. este
foz e me assigno a rogo do devedor
Vicente Francisco, Vieira
João J.ª Rosa

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been very anxious to see that the matter was properly handled, and I have no doubt that the result is the best that could be expected under the circumstances. I have no objection to your making such use of the facts as you may think proper, and I am sure that you will do so in a fair and equitable manner. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, &c.
 J. B. Thompson

Devo que pagarei ao Sr. João Galante da Silva,
 morador no Muro do Te. Turno, a quantia de
 Duzentos milreis (200.000) Dinheiro em moeda
 corrente que ao Sr. me emprestou, por
 tempo de um anno a contar da data deste
 em diante, vincendo o premio de 2% por
 cada um mil real em boletim, eu
 já quantia e premio pagarei ao Sr. ou
 a quem este me emprestar, sem que deva
 de alguma penha, tanto em juizo como
 fora d'elle, e cuja quantia e premios, ob-
 rigo meus bens presentes e futuros, eu ou
 os bem amparado, e para firmara de referen-
 cia, e por não saber ler nem escrever, peço a
 Salvador Cavallero, que este por mim
 firmou e ameo rogo de assignar-se, com as
 testemunhas presentes, Villa Rica de Belliquez 14
 de Outubro de 1864.

Fregeado de Salvador Fortunino Machado e Mendes
 Salvador Cavallero

Como Test. Interpos. de Medeiros
 " " José Luis Alves de Brito e Castro

N.º 200
 R.º Duzentos e cis. 200
 Aliquid. 14 de Outubro de 1864
 Cavallero

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several lines, with some lines being more prominent than others. The overall tone of the document is formal and professional.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or a closing. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several lines, with some lines being more prominent than others. The overall tone of the document is formal and professional.

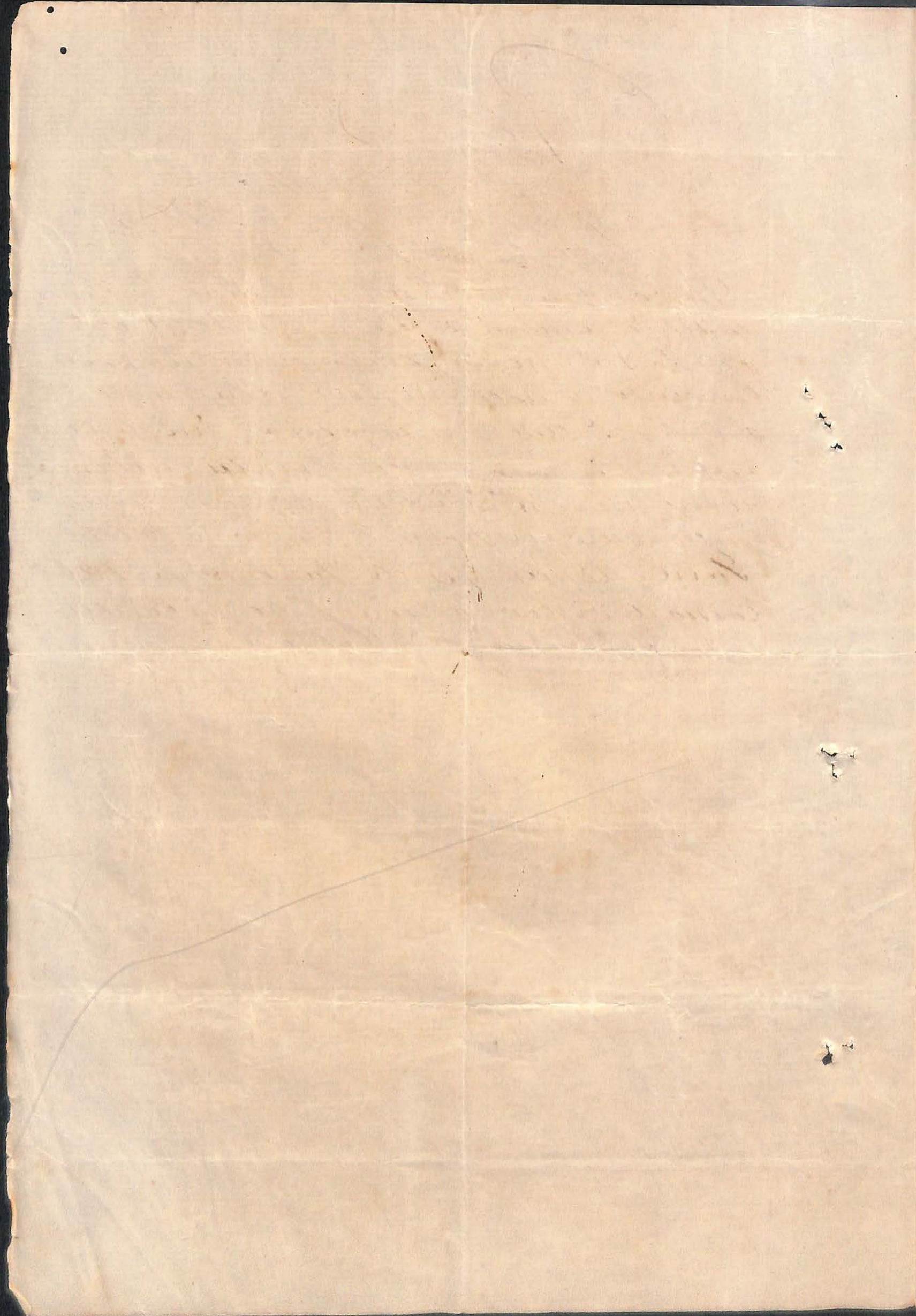
12

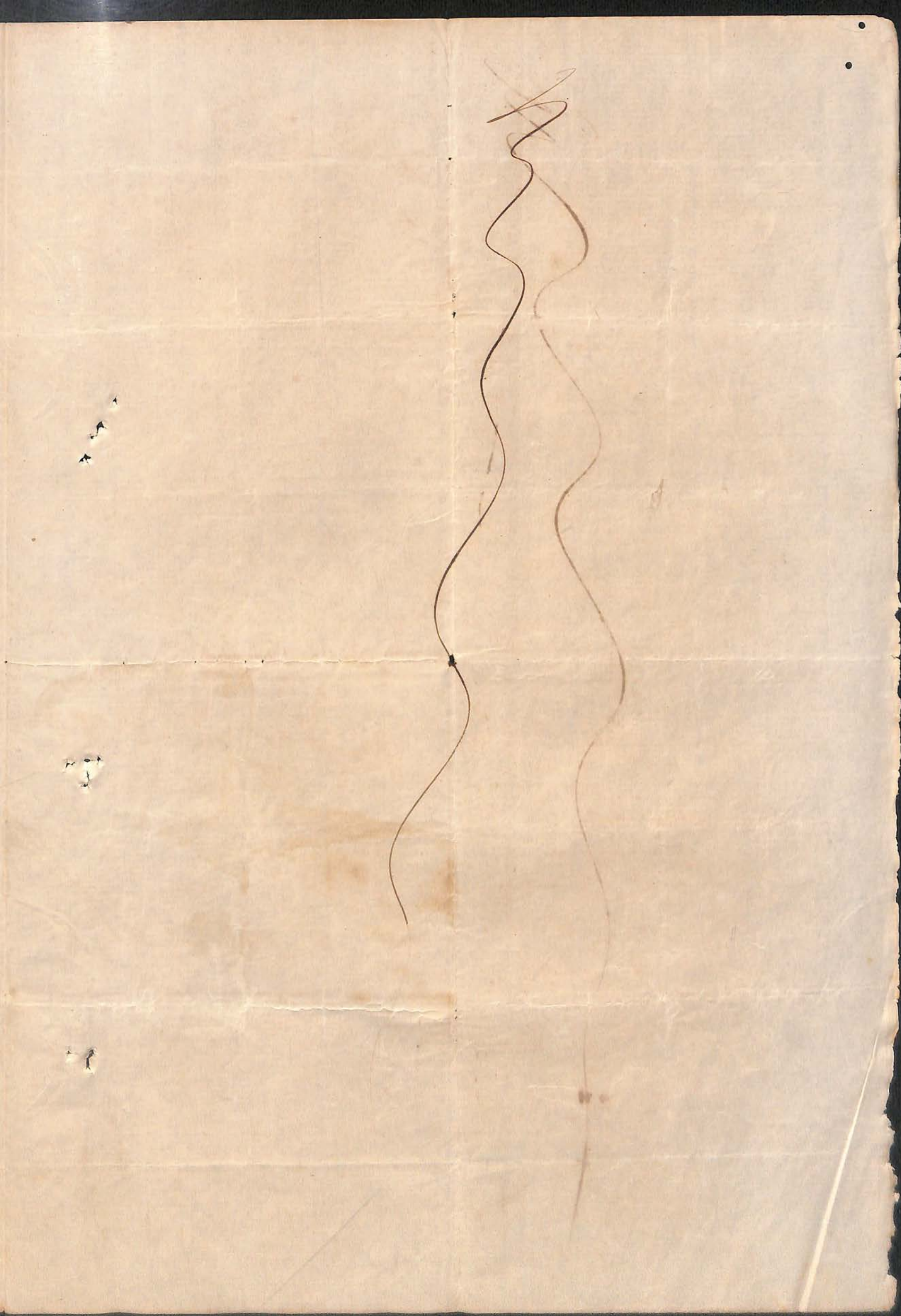
49

P. M. Santos Pais. Esc.
Miguel 2.º de Janeiro de 1868
Carvalho

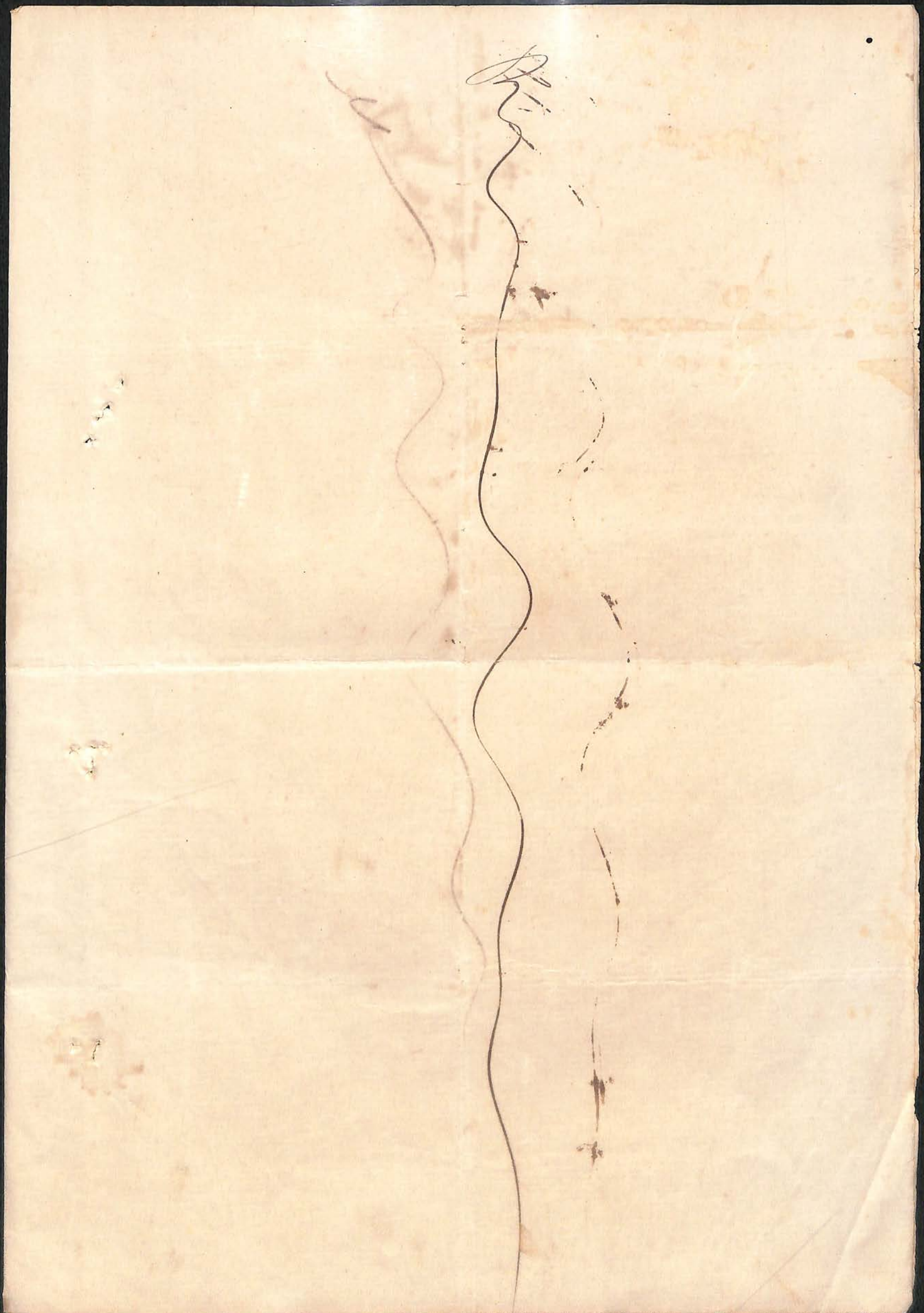
Povo q' pagarei ao Sr. João Golarte
da Silva a quantia de sem mil e 500
q' o Sr. Sr. meu prelo em moeda
Corrente do novo império vencendo
a dois p. cento e pagarei fim de seis
meses e para fi de curriatá em berço
obrigo meus ^{devidos} e por aver em minha
peça quer em Suizo quer fora de les

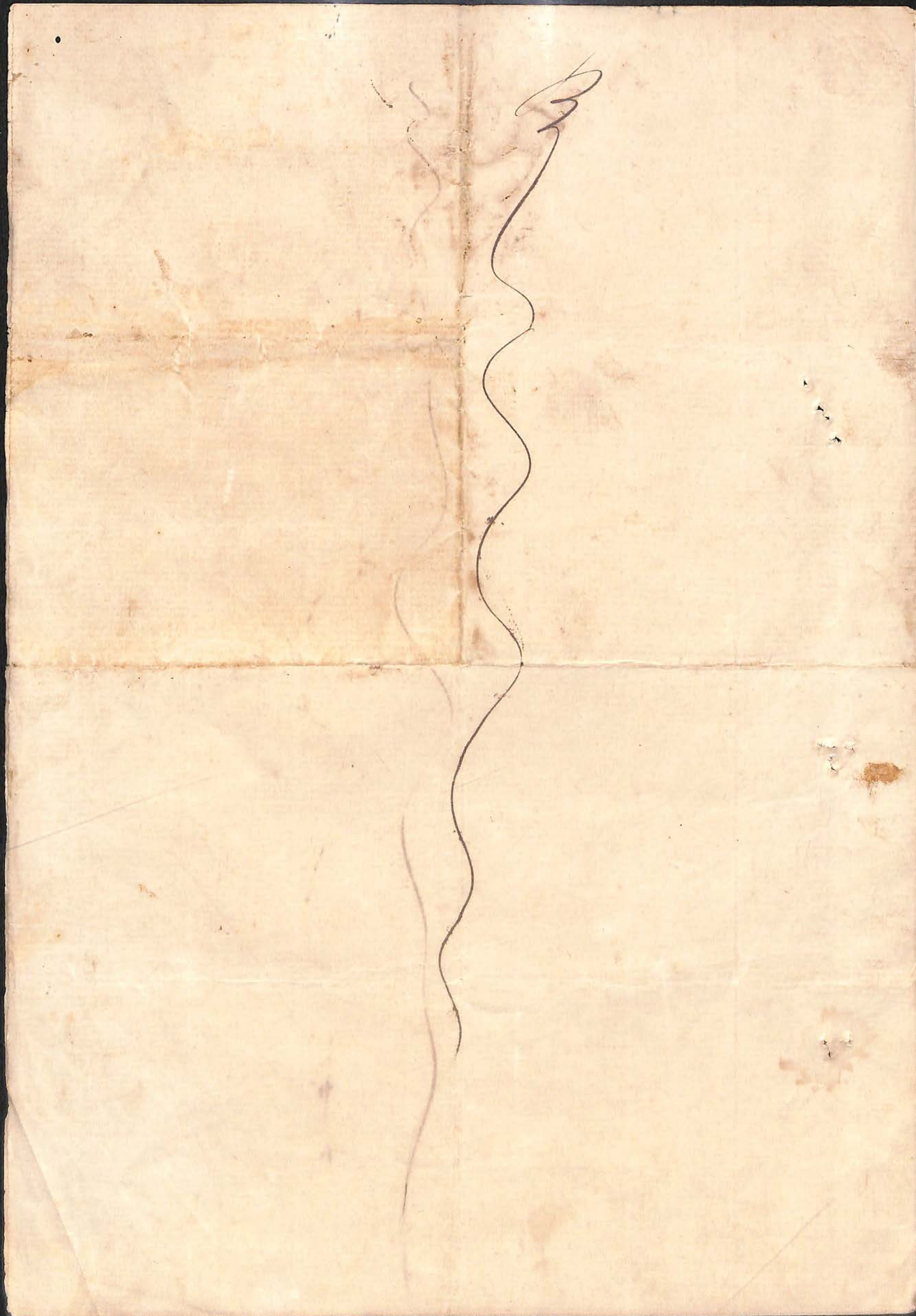
Para Miguel 15 de Janeiro de 1868
Como devidos q' hefe fez e co ciroce
Sore Correia de Mello
Camano Testemunha Jacinto Correia. M.

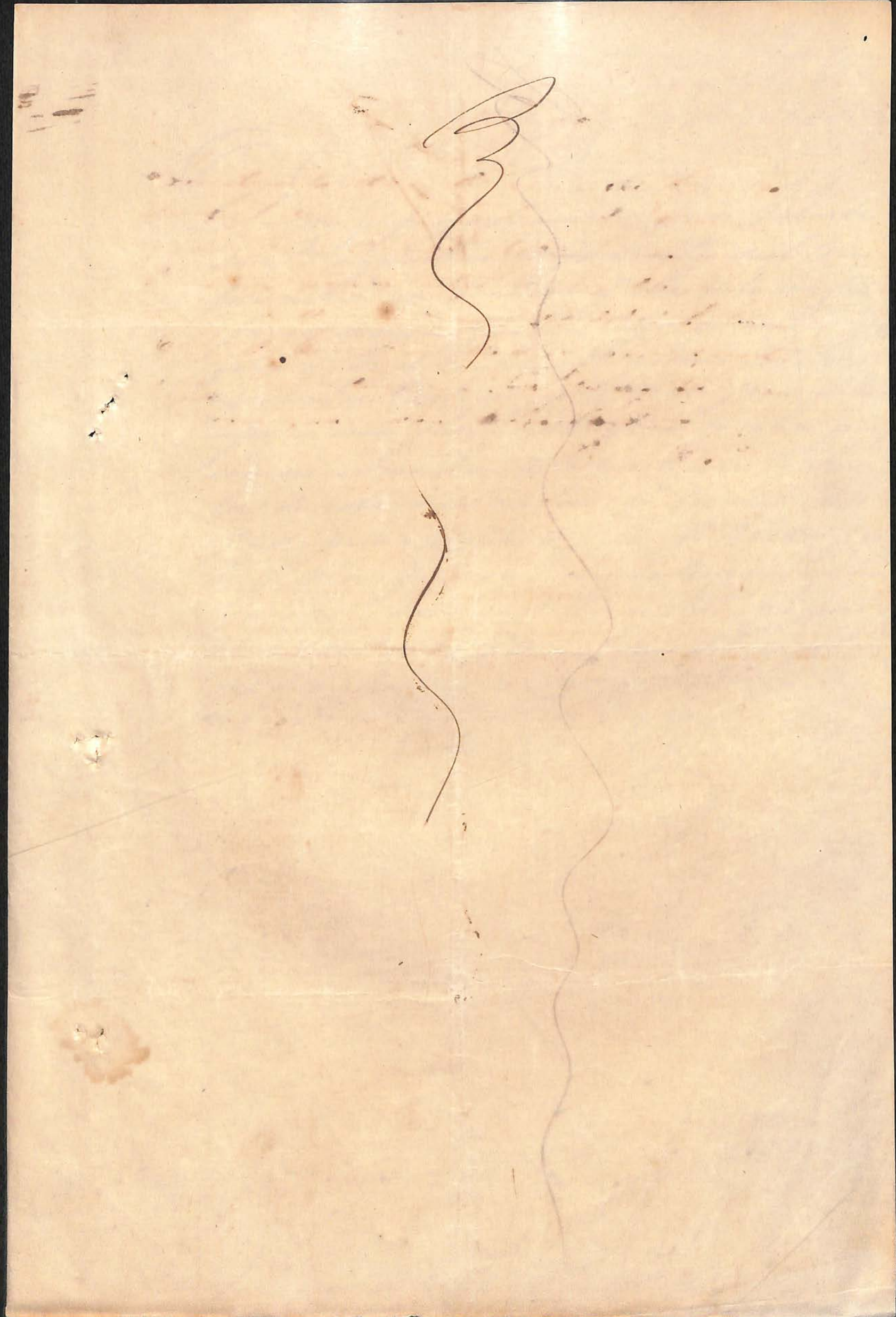


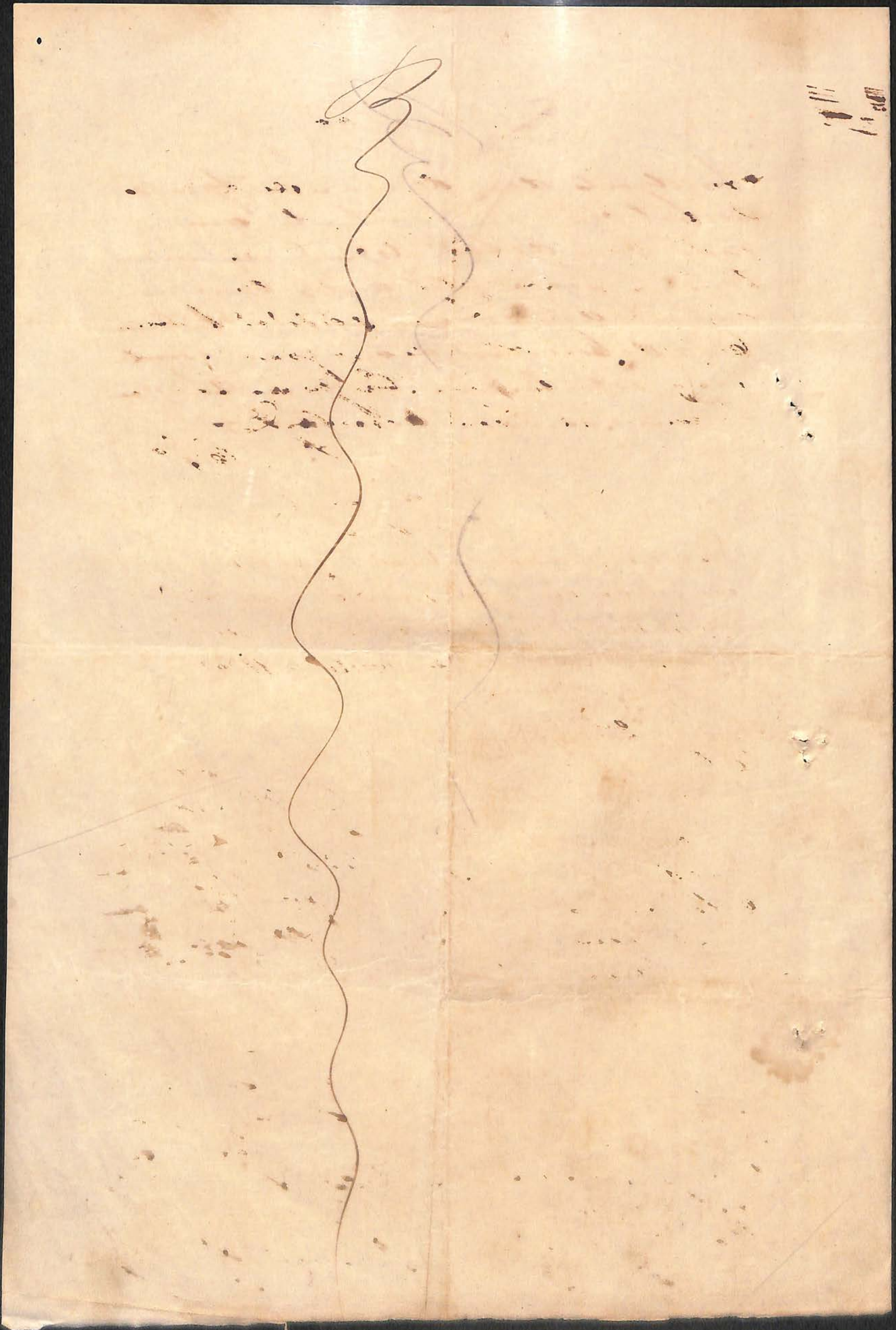












Da concessão

Aos dezoito dias do mês de Agosto
deste anno entre os senhores
nossos Senhores de São Miguel e
Porto Rico foy e foyse o seguinte
acordo de concessão de que foy e foyse
fazer este termo. Em nome do
Rei e da Rainha. *(Assinatura)*

Vista aos interessados, ao Curador Geral de Orphãos,
e ao Collector das Rendas Provinciaes, para diseren-
ciação só sobre as avaliações como tam-bem sobre as
dividas. S. Miguel 18 de Agosto de 1870

(Assinatura) Data

Logo no mesmo dia e no mesmo
lugar supra declarado no tempo
do supra em uma corte por
parte de juiz de orphãos e ocidões
Antonio Carlos de Barros e
outros e outros de que foy e foyse
fazer este termo. Em nome do
Rei e da Rainha. *(Assinatura)*

Certifico que o presente
documento foi lido e
deposto no livro de
actas da S. Miguel e
Porto Rico de 1870.
Assim se fez
em nome do
Rei e da Rainha. *(Assinatura)*

Hingegen die Alten,
 und die Jungen

Termo de Compromisso.

As vinte e quatro dias do mez de
Agosto de mil oitocentos e setenta
e cinco, entre Villa de São Miguel
um caso e Antonio Compromisso
e outro nome Manuel de Faria
Pereira e por elle foi dito que
concordado com os avaliadores
as terras de precatos e inventario
seu como as devidas junto
ao inventario; podendo assim
ter a terra de seu deido ter
nos. E de como assim adim
for este termo e por Rodrigo
Pereira e outros auctoridade
Manuel de Faria Pereira

Certifico ter intimado a ordenação por
Assessorado de Silva e outros por. E
falta de Silva por responder a
as auctoridades entre Villa de São Miguel
e de São Miguel. São Miguel, de setembro
de 1870.
Assessorado de Silva
Rodrigo Pereira

Termo de Compromisso.

As dois dias do mez de setembro
de mil oitocentos e setenta e
cinco, entre Villa de São Miguel
um caso e Antonio Compromisso e outro

outro, por julato de Setúbal; e por
effeito Felite que concordou com
as avaliações igualmente com
as dividas apertadas, por
sua humilhação fazer parte
de omissão seguir seu dor
dos termos. E de termos assim
dize por seu termo com que
assimilou. Eu João Rodrigues
Pereira escrivão de direito.

João Julato de Setúbal

Termo de compromisso.
Nos dias de nossa Setúbal
bre de mil e oitenta e oitenta
anos, entre Pedro de Sá e Miguel
em nome do Cortesão Dom João
obediência de direito. Julato de Setúbal
e por elle uni formemente seu
effeito de que concordou com
as avaliações dos termos de que
seu rendimento tem como
as dividas, por de direito de direito
de seguir seu dor, termos
E de termos assim o dia de
Setúbal em que assim
Eu João Rodrigues Pereira
de direito. E
Francisco Julato de Setúbal

Ezequiel Gualarte da S.^a
 Joaquim José Gualarte da S.^a
 Pedro Mariano de Souza
 Olandino José Gualarte

[illegible]

Alexandre Joseph Lemaire

[illegible]

an bens do veniente mdauloris ha
 como aduindo de lous' Simonson
 mi; concordando com aduindo e me
 contode pelo vider horada. Fadoa
 de ammentais requir sem aduindo
 temo, por is, sustinido de pice, fa
 sda. E de como aasen odissera?
 fivete de mme an qud amonand
 a tute mto, porai a pils mri qm
 mo; saluiter emm eacord. Cu
 garo odissera qm mme mme
 aasen.

Gabriel Pereira Torres

De Pito

An tres dias do mme de Outubro
 semil ante Centro e setenta e um,
 mto. Pila de lous' e lous' em mme
 lous' fago, etc. lous' com vito
 uocentros e em lous' fago
 mme de lous', etc. fago
 lous' fago etc. lous'. Cu
 fago lous' mme e mme
 lous'.

(Pito a lous' lous')

Concordo p. parte dos mme lous:
 dos com as avaliacoes d'iste in-
 ventario, e divididas p. mme mme
 mme de lous' lous' mme de lous'
 mme de lous' mme de lous'

supra as collectas sup' foi entregue
 e tem auto com end' sup' p'lo
 Calactos e Ammigoai Fernão, a quem
 por comitor f'p'p' este termo. E por
 Rodrigo Pereira uenir a quem

De conclusões.

Atos ante dia de m' de Outubro
 de mil ante auto e cento e annos
 n'uta villa de São Miguel f'p'p'
 esta auto e conclusões as qui a quem
 acido e autas e autos de corralha
 a quem por comitor f'p'p' este termo.
 E por Rodrigo Pereira uenir a quem

Proceda-se ás partilhas com igualdade de
 direito, no dia 3 de 9br. p. p. Citados os interes-
 sados. Quanto ás dividas passivas impugna-
 das pelos interessados a p'p' seja remetida pa-
 ra o foro ordinario, dando-se pagamento ás
 outras pelos bens da herança. P. Miguel do
 de Outubro de 1870

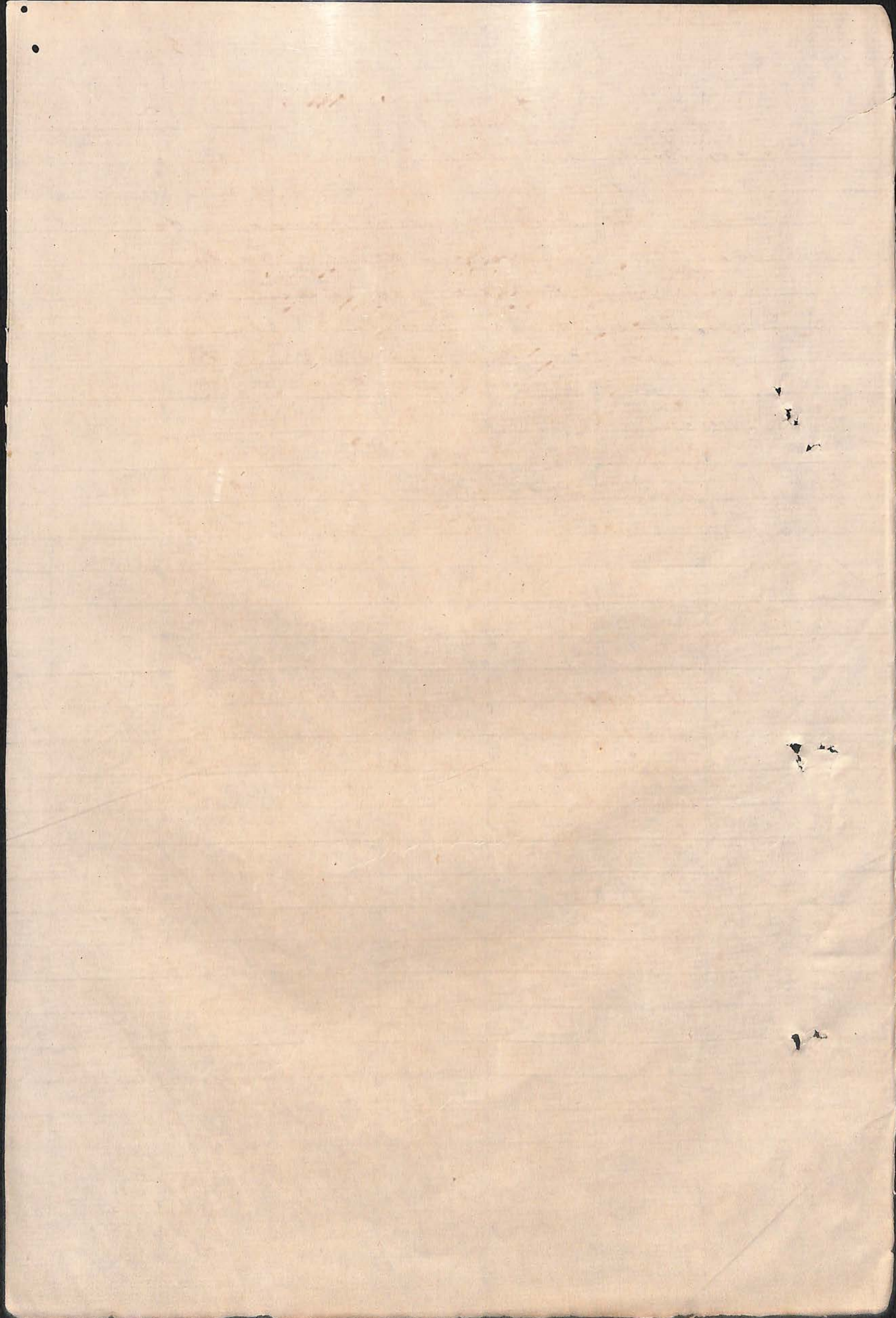
(Carvalho)

Dado

Elogio no mesmo dia m' e anno
 era ut supra de donde se desprehe
 supra m'p'p' entregue este auto
 p'lo qui a quem acido e
 e Ammigoai Carlos de corralha, a quem
 por comitor f'p'p' este termo. E
 por Rodrigo Pereira uenir a quem

Countess

2 For Winter semm dir al meu delatubre
 demunt aito autes l'extrema amor,
 Meute p'm. autes a l'igual Comoro de
 São José e Província de Santa Catharina
 e de mais cortaria ajunto autes autes
 aprotosei que as diante de segund. de
 que poro comter foga ate tempo. E
 José Rodriguez e seu uicario au
 Lourenço



~~Officio~~ Sr. Luiz do Carmo Supplente

N.º 3

200

P. q. durante reis de Pella S. Miguel

17 de Setembro de 1870.

Campo

Dei a fôrta Marechal adorado da fôrta de seu
partido e melhor fôrta da Silva, que tendo sido
avaliado na quantia de oitenta mil (80.000) por
ser aliado de uma fôrta e tendo o suppl. a dita
quantia para dar por sua liberdade, sendo pensado
em julgado as avaliações a que a posterior para
a fôrta dos herdeiros a que o suppl. for lançado na
partilha deantar dita quantia de depósito de laranjeira
W. da Circumstancia na fôrta de julgamento das par
tilhas, visto que a Lei tem concedido por seus os meios
as imancie fôrta dos herdeiros. Ord. N.º 1184 Maria da 16 de
Jan. de 1873, e Lei de 1.º de Abril de 1880 e finalmente por
paridade de Art. 3.º da Lei n.º 1075 de 15 de Setembro de 1887.
para estar o suppl. no Cargo de ser alforriado, tendo ainda
a seu favor os seguintes Arreitos (Acordãos dos Relatores do
Supremo Tribunal de Justiça do Paiz) que declara que os
meios fôrta as fôrta a favor da liberdade de que aquelles
que podem justificar o Captivo. Considerando se ainda
que com liberdade Con fôrta do suppl. não houve dos
intervenientes fôrta prejudicada por offensa e suppl. a just
pelo de sua avaliação que passou como referido fôrta em
julgado. O Arreito e imparcial justiça de W. das fôrta
e suppl. e fôrta que

Informe o Escrivaõ.

C. R. M.

S. Miguel 20 de Set. de 1870

Carvalho

Miguel Suppl.

Chaves. Fôrta de aquelle

Ilmo. Sr. Juiz de Orphão

Depositada a quan- Informo a V. S. que an-
tia em mãos de João - ventario do falecido João
José Proza, e assignado - fularte da Silva. Acha-se
pelo mesmo o termo - moreado as portellas para
de deposito, para o que - o dia 3 de Novembro proci-
será intimado; juntem-se os fuctos e informes mai-
tudo ao inventario pa- a V. S. que o acto pnte
ra ser attendido. foi avaliado na quantia

São Miguel 20 de Set.
de 1846

Carvalho

de oitocentos mil reis como
Conta dos autos e' aq-
proso informar a V. S.
São Miguel 20 de Outubro
de 1846.

Assinatura

João Rodrigues Pereira

Certifico ter intimado o depositario
João José Proza o despacho supra
referido, o qual ficou sciuto e cump-
to. São Miguel 27 de Outubro de 1846.

Assinatura

Está em populozação João Rodrigues

Termo de deposito.

Dez e oitenta e
trinta e um

João Rodrigues Pereira
de mil e oitocentos e setenta e um

nos, entre villa de São Miguel Comore
de São João e Província de Santa Catharina
na Villa de Cam da Comore municipal
onde se achou e foi de captores firmes
supplente acudados Antonio Barla de
Carracho Comore e outros de seu cargo
abaixo nomeados, ali comparecerem pre-
sente o cidadão João José Rosa e por
elle uniformemente foi dito que tinha
sacado de facto Morrellins a quantia
de duzentos mil reis (200.000) uniformes
do despocho ecorde mofeticoz entre,
e logo pelo qual foi dito que não entregou
nem orçellon ou mofeticoz deito juizo
suficiente a captores da lei se o
fizer ao contrario. E de como assim
foi entregue e em tal estado quanto
foi o presente termo em que se chegou
e foi como apositos e testemunhos,
sabemos annuados. Eu José Rodriguez
Perani captoz acudado.

(Barvalho)

João José Rosa

Como testemunha e intermédio tran. e interm.
" " Alvarado C. L. J. de São João de São

Junto do
Sobrenome de mude Novembro de
mil e cento e setenta e cinco,
Neste dia de São Miguel em meo
Cartorio apinto entre outros apiti-
cos que adiante se seguem de
'que por contra faço este termo
João Rodriguez Pereira escrivão da Real

inventariados não se por que
cabem a sua meação, e como por
quem é igualmente herdeira
da terça, se deseja favorecer a
quies dos herdeiros dando-lhes a liber-
dade. E supp. confidencia a mercata
justica de V. B.

Junta-se aos autos para a V. B. e digno differir-se
a tal respeito proceder-se forma de direito
como for de justiça. E. B. H. C. C. O. N. C. e
qual 2 de 9 br. de 1870

Cargalho

Procurador

Alauai Francisco

Auto da partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil eite cento e
 setenta annos, em trez de
 may de Novembro de mil eite
 de Novembro do eite anno, nesta
 Villa de São Miguel na saca-
 das audiencias onde se achava
 o juiz de orphão e cidade e An-
 tonio Carlos de Carvalho amigo
 escrivão de seu cargo abaixo nome-
 do ahi presente os porteiros
 de quiz: Alexander Jorg de Campos
 Francisco Goncalves dos Reis ante
 ordenando quiz que procedem
 as partilhas aos bens do presente
 herdeiro com todo o qual
 a de recommendada, em direito
 de baixo do juramento de
 seu cargo, e que assim pro-
 metteram cumprir, e logo
 por elle com o dito mini-
 stro se procedes as partilhas de
 forma que se segue: Do qual por
 comto foi este auto em que au-
 gura o quiz com os porteiros
 Dm. Leg. Joo. Rodriguez e
 ceteros acionados e legados

Carvalho

Jos. Rodriguez
 Dm. Leg. J. J. J.
 Alexander Jorg de Campos

Ordem da Partilha.

Monte mto. Somma o que com as
partilhas todos os heredeiros do
decriptos e avaliados e creditos prin-
cipal e summa em sete Contos de
seiscentos e cinco mil e quinhentos

4255295. De vinte e cinco mil e quinhentos e

o Hlder. Em hum avaliados e avaliados
trinta e quatro e trinta e nove depre-
e haberi. Ante montario importancia em seis

Contos e quinhentos e cinco mil e
5551290. De vinte e cinco mil e quinhentos e

Em creditos e depre. Quarenta e cinco
depre. e quarenta e cinco mil e quinhentos e

Idem e depre. Quarenta e cinco mil e quinhentos e
e summa e quarenta e cinco mil e quinhentos e

4905394. De vinte e cinco mil e quinhentos e

Idem e depre. Quarenta e cinco mil e quinhentos e
e summa e quarenta e cinco mil e quinhentos e

De vinte e cinco mil e quinhentos e
1535550. De vinte e cinco mil e quinhentos e

Divida passiva. Acha o que com
e depre. e quarenta e cinco mil e quinhentos e
e depre. e quarenta e cinco mil e quinhentos e

De vinte e cinco mil e quinhentos e
e depre. e quarenta e cinco mil e quinhentos e

Monte.
1215545.

Meia da vida.

Acha o que com e depre. e quarenta e cinco mil e quinhentos e
e depre. e quarenta e cinco mil e quinhentos e

A um de sete contos duzentos quin-
 je mil quinhentos e quarenta e
 cinco com duas porlas aguentas, fôr
 sendo amiaçã de outra mui-
 torente da quantia de sete contos
 seis contos setecmil sete contos e o Meiaçã
 de cento e dois reis Conguadohi 3607/272
 e Meiaçã de facuiss muntarido
 e achu de qui com o portidore
 quificada euss a porte pester
 Cuto amiaçã de facuiss muntarido
 tarido porculotidatido da quem Meiaçã
 tida de tres contos seis contos sete de facuiss
 mil sete contos e setenta e dois Conguadohi 3507/272
 e de facuiss muntarido de eus
 tularido.

e achu de qui com o portidore m-
 portor e tura de facuiss muntarido
 tida de um conto duzentos e seis mil. Ser
 quinhentos e noventa e seis Conguadohi 1207/270

Decimo a Fama Provincial.

e achu de qui com o portidore qu ob-
 tido da quantia de um de tura des-
 por cento arripote a de um de
 Fama Provincial e no quantia de
 Cuto vintemil duzentos e seis contos de Decimo.
 mui rei Conguadohi 1207/270

Seguido de Tera.

e achu de qui com o portidore qu
 abalido agunter acim de Cuto
 vinte mil duzentos e seis contos m-
 de tura, fôr liquido agunter
 de um conto e setenta e dois mil trezentos

Segundo da
terça.

1082/331. Trezentos e trinta e um reis Comg. sobri.

Monte portivel pulo Indios.
Acham o quis com os portidom e um
portarum de dois treos de mui
eis de falluix para serem divide
e Monteporvil pulo Indios no quinto
pulo Indio de dois Centos quatro Centos Cinco

2405/482. mil Cento eoitenta e dois reis Comg. sobri.

Legitima a cada Indio.
Acham o quis com os portidom. flu di
vidido. Dequente deima de dois centos
quatro centos Cinco mil Cento eoitenta
e dois pulos Cinco pulos virato
Cor a cada um de dois aquenta

Legitima de quatro Centos aitenta e um mil

481/536. e trinta e um reis Comg. sobri.

Legitima a cada netto
Acham o quis com os portidom que
divido. Dequente de quatro Centos
oitenta e um mil e trinta e seis
pulos sete eoitenta virato e cor a cada
um de dois aquenta de setenta
eoitenta mil sete centos eoitenta e seis

584/419. Comg. sobri. e Acham o quis
com os portidom que cada Indio
de falluix de trinta e seis pulos, sete
e oitenta e oitenta e seis virato e cor
a cada um de dois aquenta de setenta
eoitenta mil sete centos eoitenta e seis
reis. O portidom formo de dois
e o quis de dois Centos por sua pulo.
Amoroso que em forma de dois
de quenta e de quenta e seis, e oitenta e seis

[illegible]

Præter de sua acalioris et de trinitas mil
Josephus etiam Congregatio

2000
Cavens' nris ultimamente...
gammute...
2000
Itaque acalioris acalioris...
ammonio o juri...
tor quibus...
Acum...
munte...
bonno...
Hoffen...
to...
Congregatio...

1089/301
Tunc...
congregatio...

Repre...
...
17009...
Congregatio...

Carralho

...
...
...

Sacramento...
...
...

[illegible]

- de extra p'auctor qu' dante uito
 uacantibus achoras uallia aquem
 15000 tra de cinis miliaui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 (Ante n° 14) Amm Chitoo latira
 qu' pule puce de sua aualicoo
 17000 actum mil' cui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 Ante n° 16) Pau' auctoror, cui
 mro dico, 16) Amm auctoror
 qu' pule puce de sua aualicoo
 19000 de dore mil' cui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 (Ante n° 17) Amm auctoror
 qu' pule puce de sua aualicoo
 21000 pice de dore mil' cui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 (Ante n° 18) Amm auctoror
 23000 cinis mil' cui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 (Ante n° 19) Amm auctoror
 auctor qu' pule puce de sua aualicoo
 25000 or agueruati mil' cui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 (Ante n° 20) Amm auctoror
 mro qu' pule puce de sua aualicoo
 27000 auctor mil' cui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 (Ante n° 21) Amm auctoror
 qu' pule puce de sua aualicoo
 29000 auctor mil' cui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 (Ante n° 22) Amm auctoror
 qu' pule puce de sua aualicoo
 31000 auctor mil' cui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 (Ante n° 23) Amm auctoror
 qu' pule puce de sua aualicoo
 33000 auctor mil' cui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 (Ante n° 24) Amm auctoror
 qu' pule puce de sua aualicoo
 35000 auctor mil' cui conguuati:
 Hauius' mris eu suu pagamento
 (Ante n° 25) Amm auctoror
 qu' pule puce de sua aualicoo

pagamento (número 22) Um roco
 Diminuído de outro que já havia
 sido denominado pelo nome
 torrente que pelo preço de
 avaliação de quinze milreis
 Congruo salu

40000

Uauu' mais um seu pagamento
 To (número 23) Um roco de

Canoe coberto de lã e de
 de torroni que pelo preço de
 sua avaliação de quinze milreis 15000

Uauu' mais um seu pagamento
 Um roco de canoe de lã e de

que pelo preço de sua avaliação de
 de torroni milreis Congruo salu

40000

Uauu' mais um seu pagamento
 Um roco de lã e de torroni

que pelo preço de sua avaliação de
 de torroni milreis Congruo salu

80000

Uauu' mais um seu pagamento
 Um roco de torroni de lã e de

que pelo preço de sua avaliação de
 de torroni milreis Congruo salu

90000

Uauu' mais um seu pagamento
 Um roco de torroni de lã e de

que pelo preço de sua avaliação de
 de torroni milreis Congruo salu

50000

Uauu' mais um seu pagamento
 Um roco de torroni de lã e de

que pelo preço de sua avaliação de
 de torroni milreis Congruo salu

10000

Uauu' mais um seu pagamento
 Um roco de torroni de lã e de

que pelo preço de sua avaliação de
 de torroni milreis Congruo salu

34000 Aftummil'ciis Comque saki
Havum' mris in suu pagamento
Um aito puguu qu' pule pre
Co aiaa aalioes de aiaa mil'ciis

35000 Comque saki
Havum' mris in suu pagamento
Quatre mris mris qu' pule pre
Co aiaa aalioes de aiaa mil'

36000 Aiaa mris mris Comque saki
Havum' mris in suu pagamento
Um bomo grande qu' pule pre
Aiaa aalioes de aiaa mris

37000 Comque saki
Havum' mris in suu pagamento
To aiaa mris puguu qu'
pule pre de aiaa aalioes de

38000 Aiaa mris mris Comque saki
Havum' mris in suu pagamento
Um aiaa mris qu' pule pre de
Aiaa aalioes de aiaa mris

39000 Havum' mris in suu pagamento
Um aiaa mris Comque saki
pule pre de aiaa aalioes de aiaa
Aiaa mris Comque saki

40000 Havum' mris in suu pagamento
Um aiaa mris Comque saki
Aiaa aalioes de aiaa mris
Comque saki

41000 Havum' mris in suu pagamento
Um aiaa mris Comque saki
Aiaa aalioes de aiaa mris
Aiaa mris in suu pagamento

em seu poder a quantia de vinte mil tre
centos e vinte reis Com que salui 209220
Haverá mais em seu pagamento a
divida que deve ao Coral Jaci Corra
da Uello principal e por mais a quantia
de cento e cincoenta e tres mil e setenta e
cincoenta reis Com que salui - 1535800
Haverá mais em seu pagamento uma
cota de Oros de novo Oros e de
quatorze annos, que pelo preço de
sua avaliação de seis centos mil
reis Com que salui - 600000
Haverá mais em seu pagamento
um cota de Oros de novo Oros e de
doze annos e de seis annos, devida
que pelo preço de sua avaliação de seis
centos mil reis Com que salui 600000
Haverá mais em seu pagamento um
cota de novo Oros e de doze annos
e de seis annos devida que pelo preço de sua
avaliação de seiscentos mil reis Com que salui 600000
Haverá mais em seu pagamento
uma cota de novo Oros e de doze annos
e de seis annos devida devida de
avaliação de seiscentos mil reis Com que salui 600000
Haverá mais em seu pagamento
uma cota de novo Oros e de doze annos
e de seis annos devida devida de
avaliação de seiscentos mil reis Com que salui 600000
Haverá mais em seu pagamento
uma cota de novo Oros e de doze annos
e de seis annos devida devida de
avaliação de seiscentos mil reis Com que salui 600000

Primo de sua avaliação de sete mil
 seis cento e trinta e cinco mil e quinhentos
 e quarenta e sete reais e cento e cinquenta
 mil reis com quinhentos e sessenta e sete
 mil e quinhentos e sessenta e sete reais e
 cento e cinquenta mil reis. R\$ 70.567,00

Quanto mais em seu pagamento
 (em reais e centavos) Tendo em
 vista a obra de terra, sito no São
 Paulo, com mil e quinhentos de
 favela, favela frente em terra e
 Domingos Luis Simões fundos em
 terra que foi a doação de João e Maria
 Antônia pelo Outa com terras de Jaci
 Locução Sacramento, e pelo Outa de
 com quem virou por que pelo
 preço de sua avaliação de sete mil
 seis cento e trinta e cinco mil e quinhentos
 e quarenta e sete reais e cento e cinquenta
 mil reis com quinhentos e sessenta e sete
 mil e quinhentos e sessenta e sete reais e
 cento e cinquenta mil reis. R\$ 70.567,00

Quanto mais em seu pagamento
 de juros em moeda corrente de
 terra por ter vendido mais a quem
 foi de de sete mil e seis cento e
 sessenta e sete reais. Com quinhentos e sessenta e sete
 mil e quinhentos e sessenta e sete reais. R\$ 70.567,00

Quanto mais ultimamente em
 seu pagamento de juros em moeda
 de corrente de terra em moeda
 de juros de juros de juros por
 ter vendido de mais em seu preço
 muito a quem de sete mil e seis
 cento e sessenta e sete reais com quinhentos e sessenta e sete
 mil e quinhentos e sessenta e sete reais. R\$ 70.567,00

Quanto mais em seu pagamento
 de juros de juros de juros de
 juros de juros de juros de juros de
 juros de juros de juros de juros de

[illegible]

pagamento de um mouro de 1000
 João Cordeiro, Colado Antão, Amador
 de Sousa, Afonso, Afonso, Antão de
 Almeida, que por preço de 1000
 libras de dinheiro e cinco mil reis
 compraram de si.

25000

Moço mouro e sua mulher
 (Marta mouro) e sua mulher
 que por preço de 1000 libras de
 dinheiro e cinco mil reis compraram
 de si.

25000

Moço mouro e sua mulher
 e sua mulher de 1000 libras de
 dinheiro e cinco mil reis compraram
 de si.

25000

Moço mouro e sua mulher
 e sua mulher de 1000 libras de
 dinheiro e cinco mil reis compraram
 de si.

25000

Moço mouro e sua mulher
 e sua mulher de 1000 libras de
 dinheiro e cinco mil reis compraram
 de si.

25000

Moço mouro e sua mulher
 e sua mulher de 1000 libras de
 dinheiro e cinco mil reis compraram
 de si.

[illegible]

[illegible]

Franc. J. de Luz.
Alexandre George de Campos

Paganus et multa Laurentino coram
 omni superioribus coram illis, fide de
 palleida hinc inquisitum dedit
 nominatim alius ad gratulati
 de libro omni ab his regis.

[illegible]

Consejo de la Real Audiencia de Mexico
en el dia de hoy, veintiocho de mayo de mil setecientos y noventa y tres
Yo el Rey, por el qual se manda que el dicho Consejo de la Real Audiencia de Mexico
se conformen con lo que el dicho Consejo de la Real Audiencia de Mexico
hubiere acordado en el dia de hoy, veintiocho de mayo de mil setecientos y noventa y tres
En testimonio de lo qual se firmo en la Ciudad de Mexico, a diez y siete dias del mes de mayo de mil setecientos y noventa y tres
Yo el Rey. Por mandado del Rey. Juan de Guzman.

Barraza

F. J. de Guzman
Secretario de la Real Audiencia de Mexico

Yo el Rey, por el qual se manda que el dicho Consejo de la Real Audiencia de Mexico
se conformen con lo que el dicho Consejo de la Real Audiencia de Mexico
hubiere acordado en el dia de hoy, veintiocho de mayo de mil setecientos y noventa y tres
En testimonio de lo qual se firmo en la Ciudad de Mexico, a diez y siete dias del mes de mayo de mil setecientos y noventa y tres
Yo el Rey. Por mandado del Rey. Juan de Guzman.

[illegible]

Avara mais em seu pagamento
 Quatro braças de terra, de frente com
 sete centos e cincoenta alqueires
 prouca mais em mais, setos no
 Serraria, fazenda de terra
 de Manuel Claudino Vieira e seu
 do seu terra de 100 alqueires. Faltam
 a ditos e terra de 100 alqueires
 com terra de 100 alqueires
 mais, e de 100 alqueires de terra
 com terra de 100 alqueires
 de 100 alqueires. Faltam de 100 alqueires
 de 100 alqueires de 100 alqueires
 de 100 alqueires de 100 alqueires
 de 100 alqueires de 100 alqueires

[illegible]

Com as hortidões para pagamento
to do Indeuço Yon (Sicilia) aduio
ficha aquellito Indeuço Engrosar
de quantos de summa em mil
sete centos e duzentos e seis aduio
dicion pelo forma seguinte =
Mauro principialemente em seu
pagamento entre outros de
Prute com mil e duzentos e seis
setos com treze e seis, facem fute
um terço de Domingos Luis Simões
e outros em terras que foram de fute
mis Agarras Perui, utrum fute
Seu com terras bonitas e boas
trabalha Luis de Barro Sicilia e
fute Alto com terras de vinha
trabalha Domingos Rom de Jesus
que fute fute de sua avulsa
de alto mil e seis e doze e
e outros importantes no quantos
de fute e doze mil e seis e doze
Mauro mais em seu pagamento
altos que de de coral mui
trabalha Altos e de de de de
de quantos de quatro centos e
seis mil e trezentos e seis e doze
e outros importantes no quantos
a parte que de de de de de
quantos de fute e doze mil e
seis e doze e doze e doze e doze
trabalha e de de de de de de
e outros de de de de de de
de de de de de de de de de

08p719 Canones a sagarmundo de bndictis a
 mltis. Post de quorrtis de desumto
 exite mil site Cuntis e desumto uis
 Com quz monderis sabir = 1. Com
 isto porom bonu o quz com os
 postidons uis parlar exite humpu
 la uou pntis. Proditis por uis tunc
 aduoc. Legibim. Notum de quz
 uis dedit amant. the bntum de
 qui fis uis tunc de mcurmanto
 unquz amigum o qui com uis
 tr. postidons. Per hoc. Proimur
 amur cupimur. Amore. D.
 Carralho

Fr^{es}. 15 de Aug.
Monsieur le Comte de Campa

[illegible]

[illegible]

Flamenco e achado importante
com ingenuidade de assunto e
legitima arte mil arte entre chasmodius
Ego 19. Com que se recorda de hui.
Esperando por um bom dia com
coração de um bom dia com
coração de um dia por inteiro
de sua legítima gestação de que
verdadeiramente lhe pertence de
qualis este momento em que
signo de um amor dito posterior.
Deus e o Senhor Deus e o Senhor Deus
e o Senhor Deus.

Carvalho

Tram. D. de Luz
Mestre Jorge de Campos

Pagamento assado. Bernardino e
de de Comandante Palaciano Macho
pelo de palaciano Macho e Laurin
tudo com que foi com o
bom Comandante e o Senhor Deus
e o Senhor Deus e o Senhor Deus
e o Senhor Deus e o Senhor Deus.

Com o de um Comandante
com pagamento de palaciano
Machos Bernardino e Laurin
e o Senhor Deus e o Senhor Deus
e o Senhor Deus e o Senhor Deus
e o Senhor Deus e o Senhor Deus
e o Senhor Deus e o Senhor Deus.

[illegible]

Trans. G. Acad.
Hesperia & Campa

Pagamento a Vicaria Goncalves
Perreira filho da fallecida Maria
da Sacramento com o que ficou
com Gabriel Goncalves Perreira no
serventio de seu pai e do
João Baptista Antunes.

[illegible]

[illegible]

Amicum carum nostrum, Cu-
jac Progeniem cum erant
dignos qui acceperunt
Larvalis

Franc. G. Smith
Alexander & John G. Smith

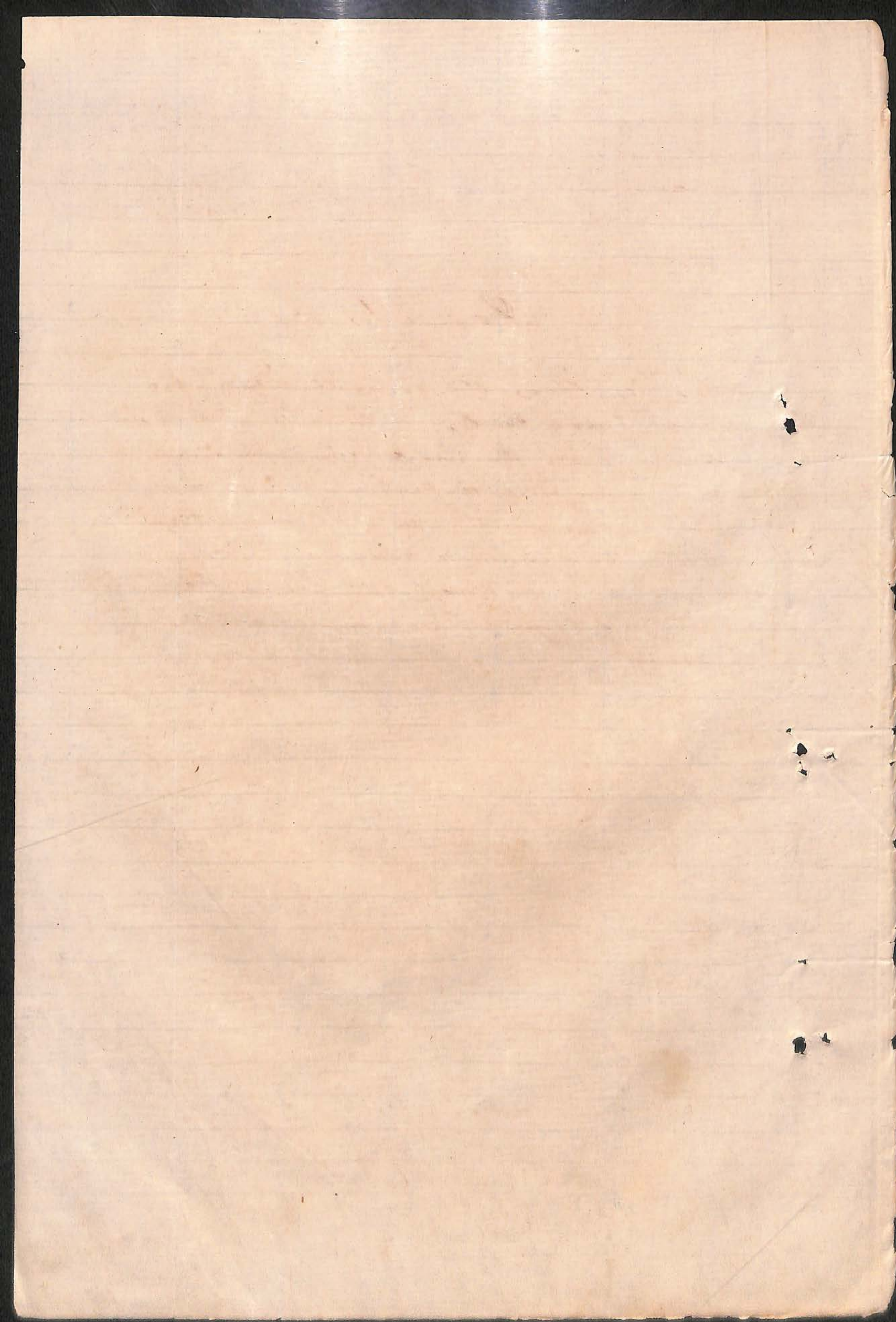
Pagameto aomatto Pedro
filho do falecido Indio Lau-
rentino e odo que for com
Gabriel Gonsalves Pereira
no rendimento acaesumado
ao. Cas. Gualarte e o Silveira.

[illegible]

Contrafaco este termo. Eu Jor.
Rodrigues Pereira escrivão
de Jor. de J.
C. de J.

Dado e firmado

As dez dias do mes de Dezembro
de mil e oitocentos e setenta e cinco
no povo de São Miguel em uma
carta por parte de Joaquim de
Faria e outros com apellidos
que aodiante se seguem. De quem
fizer contrafaco este termo. Eu
Jor. Rodrigues Pereira escrivão de
Jor. de J.



avisa a miada (culhe tocar) an atreia an
avida mueno apagamnt. da taxa a Segunda
Provincial, seflava a refurido pinto an novillo.

Junte-se aos respectivo in-
ventario, e de-se vista ao Col. P. at P. se ague par
lector das Prendas Provincias, seu anpacho uelancer aos
para girer somente sobe fructuans, para este na
a decima a' Fazenda Prov.^{al} appuram mais avidas que
L. Hig.^{el} 10 de 1061. de 18702 dim dado Caura adun ora
ao inventario
Carvalho

E. P. e M.^{ee}

Alvaro Franca Campos

87

De Vieta.

Aos dezessete dias do mez de Dezembro de
mil e oito Centos e setenta e cinco, nesta
villa de São Miguel em meu cartorio
paez este Panteon com Vieta ao
Collector das Rendas Provincias. Agostinho
Amorim, que Fervem aqum hora
contra Jaco em termo de João Rodri-
gues Penteado, e aqum de aqum.

(Vice Collector Fervem)

M. M. Luiz d'Orphaes

Em cumprimento do respectavel Decreto de
S. M. de Ho de Correntes, lideado na fustica reita,
Cumpre-me p parte da Junta Provincial,
declarar a S. M., que a Lei Provincial n.º 605 de
30 de Abril de 1868, no art.º 1.º, manda que a
Decima a estrangeiros seja de 20 por cento, e
sendo a Legataria parente Collateral de primeiro
grau, e q neste caso pagaria a 10 por cento, como
de termina o art.º da citada Lei, e fora de duvida,
que a referida Legataria esta sujeita a decima
de 20 por cento, e a 10, como se fu pagante a 10
por cento, e p tanto, um vez de 1868 a 59 mil, de-
re a supradita Legataria pagar a de 24
240 \$ 518, nada importando no meu honel-
de entender, nao se ter lideado bem, e aprehen-
sivamente deste pagamento em razão de de ho
de das forras da lide, e a que esta a predita
Legataria sujeita.

He q se me offereça dizer p parte
da Junta Provincial.

Collector Amorim e Joazeiro

Letra

Aos dezessete dias do mez de Fevereiro
do mil oitoe cento e oitenta e
nove, nesta villa de São Miguel em
nosso Cartorio por parte do Alcaide
Antonio Jaci Pereira, meior
intendente entre outros com seus
poderes, de que por o Cartorio foy
este termo. Eu João Rodriguez
Pereira escrivão. Amém.

De Comhega.

Elle no mesmo dia meior e amador
out supra de lorde e no termo
supra foy entre outros Comhega
as foy de ophor e cidade Antonio
Lacerda de Carvalha de que non conste
fay este termo. Eu João Rodriguez
Pereira escrivão. Amém.

Procedão os partidores a'emenda da partilha,
para lancar e fazer pagamento a taxa dos le-
gados na taxa de 20 p. 100, visto que não forão
deixados a parentes collateraes. Quanto
ao mais que requer a Supp. na p. 1.ª de p. 86,
não pode ter lugar, p. que e enexacto que se
tiverem feito pagamento a Fazenda Provinci-
al em tornas. Notefiquem se os Partidores
para a emenda da partilha, para o q. desi-
gna o dia 9 do corrente. São Miguel 1.º de
Fevereiro de 1871

Carvalha

Data

E logo no mesmo dia, muy con
 ferencia ut supra celebrada no
 dia 28 de julho sobre os pontos
 sobre a qual, com seu despacho
 pelo juiz de officio, ovidio do
 e Thomaz Carlos de Carvalho, Agre
 pro contador, preso etc. tercio.
 Carlos Rodrigues e mais
 das a seguir.

Certifico ter intimado muito
 bem a procuador dominicano
 ante Claudio Múrcia de Campos
 e executor por parte do Fagundes
 e Mafra e honras por Múrcia
 e os fortidões Francisco Gonçal
 ves de Lenc, e e Fluminense Jorge
 de Camargo a despesa de retiro
 os queros picados de Lenc,
 e o tempo. São Miguel de de de
 variação de 84.

Deseriva
Vasa Poliorum Senilis

Atos de Munda do portillo
para pagar pagamto a do
Gente Provincial.

Atos de Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e trezentos e
setenta e cinco annos, do novo
Ano de my de Fervente do dte an
no meu bil de São Miguel Comor
da de São João e Provincia de
Santa Catharina no vda do
Audience, onde se achou
o Juiz morador, acida do estado
Puro Carlos de Carracho Comigo
meio de seu cargo abaixo
nomade ali presentu e portillo
do Juiz morador Francisco Jousalves
e o Juiz e o Juiz de campo
a dte audience e Juiz que pro
cederem a emenda do portillo
quanto ao pagamento da terça
e de de cima a Fazenda Provin
cial no caso de virte por
Certo segundo o despacho afo
rto retro; E logo por elle com
o dte Ministro se procedo a
emenda do portillo pelo for
mo que se segue. De que
por Comito fcaz o Juiz morador
do dte vda e Juiz de campo. E
por o Regimento de Juiz morador
Carracho

Franc. Jousalves
Alexandre Jorge de Campos

Ornando de notilha. Quanto
a Feira da Decima a Fazenda
Provisoria.

o 2.º e 3.º o que como portadores
segunde acentuado fute mo evo-
luto do protista afachos ves-
tente dula auto importor
alizer do facheiro no quente
de um conto dimento dois mil
quinhentos, e noventa e cinco. 1202559.

Decree to Fazenda Provin-
cial - Achard o que com
reportados que abalido de qua-
lidade acima da terra de venda
por cento por ser a collação
improctorum em Quinientos e qua-
renta mil. Quinhentos e dezoito mil.

Complicated fabric = 24/35 18

O Brasil com os portugueses que
abandonado ao mar a guerra
a crime de crime a Pórcia
provinciae ficeo ligada
de terra a guerra de mar en
tor, guerra e de mar e de terra
to e de mar e de mar e de terra

E proinde per me amando e per
 amoris propter domum ultra contra
 per bene puto amando per
 in forma della de figura
 in passioni piogamato. De
 qui per come tu per te se
 amando e se que amando
 in forma e in passione

es para que baya a lora de quantos de
quatro centos de lora e mais mil
quatro centos e setenta e dois reis

499486 *Campylobacter*. *Y. enterocolitica*
um sing. *Y. enterocolitica* um *Y. enterocolitica*
um *Y. enterocolitica*. *Y. enterocolitica* um

Logo 10 Cao de betunato mil'reis emig. sobri.

Alcun. miei un sudgeramento
una crivola d'acqua e sale

*Aunque sea amor de cordón que se gela
por los aceros de la vida en el tiempo*

Boßen mit uns den ganzen Tag

Heaven's most true and faithful
 and true friend
 who has been
 and will be
 and will be
 and will be

Sp. 100. C. angustifolia — "

2. *Chamaecrista* und *Andropogon*
 te durch ihre Ranken am Boden

Comme la demande aux Pères
Agénor de l'Académie et en outre

Legendre's Conjecture is true.

Samuel June Comar postidone et

Ames, Portland, de hier een hond ingesloten

Horas e minutos de nova conta,

virtute enim nihil de se curat, neque

98/411 *Penla cum reis Dungenabee*

Chiusa del Compagnamento del bene

estance a grande de mon cou, des

Scouta et d'or, mil et tant et de l'or

Dr. J. M. D. & Co. New York, N. Y.

se con lui un des premiers et les autres

Reber arrived at his house at

of the

de mais em seu pagamento agente
de desonor mil e trezentos e sessenta Reaes
em mais " 19/08/9
E por esta forma houve o seguinte
pagamento da herança em fiado
e sem contar nenhum com
os juros. Eu João Rodrigues de 12/10
Limaes e mais de outros auctor
Carvalho e Alexandra Jorge de Lemos
Francisco de Lemos

Jarab' uter autr sulla riva de 43
 Potho en grande luo em branco por
 a luma, aqui se com o fisco
 a 2000 14600. reis. 14600

Saga mais de um proporcional do
monte portuense de quantia de 2405 $\frac{1}{2}$ 125.
em aguentar de 26000. La. P. 2600
e 11000 e 9 de Seacurio em 1544. 1720.

N^o 3 Pq. quatuor mil six centos eois de Lilla. 15 Mars 18 de Ferreiros de 1811 <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i>	Dessein 3 1000 eois de Lilla N^o 4 Pq. deux mil six centos eois de Lilla. 15 Mars 18 de Ferreiros de 1811 <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i>
--	--

De Conclugos.

Por dequite dias do mes de Fevereiro
de mil e oitocentos e setenta e um nesta
Villa de São Miguel em meu Car-
tório faço estes autos Conclugos
as fuis de orphãos e cédulas. Auto
mis Meatos de Corracho de go po-
ra Couster faço este termo. Eu
João Rodrigues Pereira escrivão
de orphãos e cédulas.
(Ct.º)

~~Por dequite dias do mes de Fevereiro
de mil e oitocentos e setenta e um nesta
Villa de São Miguel em meu Car-
tório faço estes autos Conclugos
as fuis de orphãos e cédulas. Auto
mis Meatos de Corracho de go po-
ra Couster faço este termo. Eu
João Rodrigues Pereira escrivão
de orphãos e cédulas.~~

Assim em tempo.

Carvalho

Fulgo por sentença as partilhas
que decorrem de f.º 59 a 85, e ga emen-

emenda de ff. 884. a 91; excepto a de ff. 61 a 62 e 4. quanto a Decima e a Terça, e mando q. se cumprão e guardem como nellas se contem, para que produzão os seus effectos juridicos; salvo com tudo o direito dos interessados e de terceiros para usarem de quaesquer reclamações que legalmente lhes competirem; menos quanto ao preto Marcellino q. visto ter sido avaliado pela quantia de 200000 r. com cuja avaliação se conformarão os interessados, não obstante ter sido na partilha lançado a herdeiros; apresentou seu valor em Juizo que foi depositado, e requerer sua liberdade, do que no acto das partilhas fui sciente aos interessados, sem que reclamassem cousa alguma a tal respeito. O Escrivão faze alvará de carta de liberdade a favor do mesmo, e mandado q. levantam da quantia depositada, em favor daquelle herdeiros que tiverão parte no dito escravo; pagas estas despesas eo salario de 2 p. ao depositario, pelo liberto. Notifique-se a Manoel de Faria Teixeira e Gabriel Gonçalves Pereira para servirem de Tutor dos Orphãos seus filhos, com os termos necessarios; e paguem os interessados as

as custas pro rata. Villa de São Mi-
guel 23 de Fevereiro de 1874

Antonio Carlos de Carvalho
Hei esta por-
publicada em-
mao' do Escr.
Erat ut supra.

Carvalho Publicação

Ano vinte e tres dias do mes de Fevereiro de
mil oitocentos e setenta e quatro, no
dia de hoje a seguir em meu cartorio por
parte do juiz doophico occidente e Antonio
Baptista de Carvalho sou for intygu' utis autos
Com o seu Antecedente de que para cartorio
faço ate termo. Eu Joao Rodriguez Pui-
re escrevo deophico a escusa.

Cartorio em os autos abaixo an-
note ter intimado nesta data
o promotor de inventariante de
aos Francisco de Campos; e pro-
curador do indico Jozequin Guleto
advoca do silo. Jozequin Guleto
do silo. Manuel Bernardes de Aguiar
advoca do silo Jozequin Guleto do silo
o collecto dos bens e inventariante

Yamtrido.

Los gentes Aires de una de ellos.
Amil coto entre e dentro un
Amor, entre villa de São Mi
quel um novo Orfão e gente
Aute ante apitudo e com
Quinto de São de Heurmes
legado que do direito se segue
Alque para comor e faco este
toma. Eu João Rodriguez Pin
heiro Amore.

M. Sur Juy de Cr. S.

Tendo a supp^a requerido no pra-
zo legal a remissao dos bens, que
a Fazenda Provincial havia sido
laucados, pagando da taxa de legado,
minima carida de me offereci
p^a parte da mesma Fazenda, en-
trando p^a o Copon dita. Collectoria
com a quantia de dinheiros qua-
renta mil quinhentos e dezotto reis
(240\$518.) tambem no prazo
legal, conforme o art^o 5.^o do Regula-
mento respectivo.

Collectoria das Rendas Provincias
da Villa de Sao Miguel 3.^a de
Marco de 1871

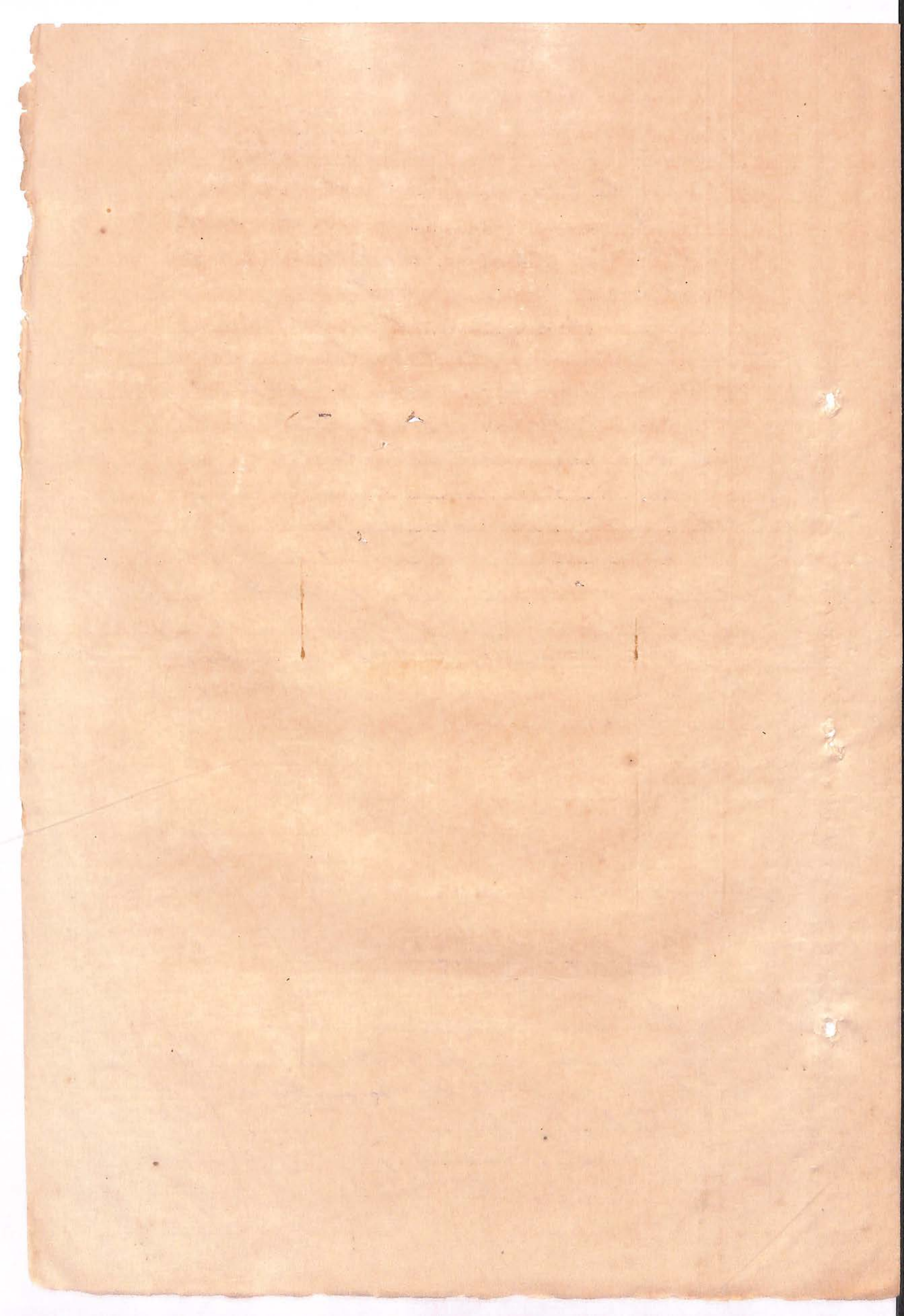
Ananias José Ferraz

[illegible]

1000. *Podiceps cornutus*

Nº 4 ————— 200
P. azules rúis de Sello púrp.
R. El Mazuel 29 de Novembro de
1873.

Sonnia



De condução.

Am, cito airo do mes de Março de
mil eite Cento e setenta e um anno
vinte e oito dezo e Nogueira um novo
Cartorio para a dita cidade e concelho
de J. m. de Oporto e a cidade
Antonio Carlos de Carvalho. Aguardo
por o Canto de J. m. de Oporto. De
João Rodrigues Pereira unido
a Oporto. que ammy (6/5)

Com additamento a sentença de folhas 92 destes
autos, adjudico os bens lançados a pagamento da
Tareifa Provincial, a inventariante Domin-
gas Proza de Jesus, visto ter remido a sua im-
portancia como consta dos autos; e pague a mesma
as custas acrescidas. Ao Miguel 9 de Março
de 1871.

Antonio Carlos de Carvalho

Publicação

Elogo no mesmo airo, my como era
no airo de Oporto na sentença, supra
supra, e Nogueira e a Oporto, J. m. de Oporto
e Oporto de Oporto. Antonio Carlos de Carvalho
supra, aguardo por o Canto de J. m. de Oporto.
De João Rodrigues Pereira unido
a Oporto. que ammy

Cartorio

Certifico ter intimado asentado
 ultra asseverando por asseverante
 clausis Fiancia defunção e
 collecto dos Rendas Provincias e
 Mises e Amoreis Jon' Ferraz e
 quem fizeo a sciencia e confes.
 São Miguel 9 de Março de 1844.
 Estm' empapelado Casimiro
 Sello de. João Baptista de Jesus
 Per^a

Termo de Administração

Aos treze dias do mez de Março de mil e oitenta e quatro
 cento e setenta e cinco annos visto pelo de
 São Miguel terminou a acta do Jor' e Pro
 curador de São. Catharina em meo cor
 torio comparecendo presente Manoel
 de Faria Figueira Tutor natural de seu
 filho Francisco filho de sua finada
 mulher Ceprario, e por elle representado
 quem pelo presente se obriga a custear
 e criar seu dito filho até ao tempo que
 lhe fôr necessário representado em
 ventura sem quebra de honra nem
 algum logor que elle chegou a maior
 idade ou se emancipar ou para
 o que se padece seus bens presentes
 e futuros. E de como assim actuou
 formalmente a lei e a praxe da
 que assignamos. Eu João Baptista de Jesus
 Procurador de São. Catharina e Procurador

Manoel de Faria Figueira

Conta.

Juris Nam;	Juram ^{to} annuunt ^{to} con avalid ^{to}	15400	
Juris Carr;			
Juram ^{to} 10 33	15400		
Paport ^{to} 10	85000		
Estado de dois dias	165000		
Conduca ^o	85000		
Cam ^{to} no auto tres unidos	45000	365400	
Escolas Terceiro			
Aut ^{to} de 100000 de avalid ^{to} port ^{to} 10 33			
Juris 34, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31			
40, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59	155000		
Datos 10 33	25000		
Juram ^{to} 10 8, 33	15200		
Pap ^{to} de avalid ^{to} de port ^{to} 10	15530		
Juris 45, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 48, 49			
50, 52, 54, 55, 58, 59	174000		
Quir ^{to} publ ^{to}	1500		
Estado de dois dias	12500		
Conduca ^o	85000		
Cam ^{to} no auto tres unidos	45000	2535030	
Cam ^{to} no Geral - Map ^{to} Pap ^{to} 10 33	35000		
Pap ^{to} no auto tres unidos	325000		
Arvalid ^{to} de avalid ^{to} de Avalid ^{to}			
Das 4 10000 cada um 16500. Ant ^{to} 32500			
Das 10 10000 " 105500 " 255000			
Das 2 10000 " 45000 " 85000			
Das 10 10000 " 45000 " 85000			
Das 10 10000 " 125000 " 450000			
Conduca ^o " 85000 " 165000 1095000			
Das 10 10000 " 25000			
Cam ^{to} no auto tres unidos	105000	125400	
Cam ^{to} no auto tres unidos	45000	55000	
		4555230	
Continua.			

Transporte		455,230
Procurador Campes.		
Garn. soldo	2,200	
Trabalho detentor ^{to}	3,564	
Soldo de m ^{no}	1,000	
Soldo do autor. fepp.	19,200	23,964
Leitor exat ^o		3,000
S. S. C. H.		<u>482,194</u>

Paga amicus	24,509.4
Idem atores	80,385.
Idem caso herdeiro	32,546
Idem caso neto	<u>4,592.</u>

Despesas d'adjudica ^o a mercaderias	
Quantidade de, e fund ^o	5,900
Fez ^o	2,000
Despesas	2,000
Conto	<u>1,000</u>
	5,900

do liberto Moacellim		
do deposito	400	
M ^o de levantamento	400	
Quantidade de m ^{no}	200	
Assessoria de m ^{no}	200	
	<u>4800</u>	

Carvalho

Carvalho

N.º 191 do Protocollo, pag. 11, a presentado
nomina? de maio de 1874 de 6 a 12

Official Antonio tran.^{co} de ~~delusio~~

Requitrado no Livro de Inscripcao
geral N.º 3, pag. 14, 9 deollaris de 1874
Official Antonio tran.^{co} de ~~delusio~~

	Conta
Requitrado	34000
Ambacao	11500
Referencia com L.	1500
	57000

Termo d'administracao

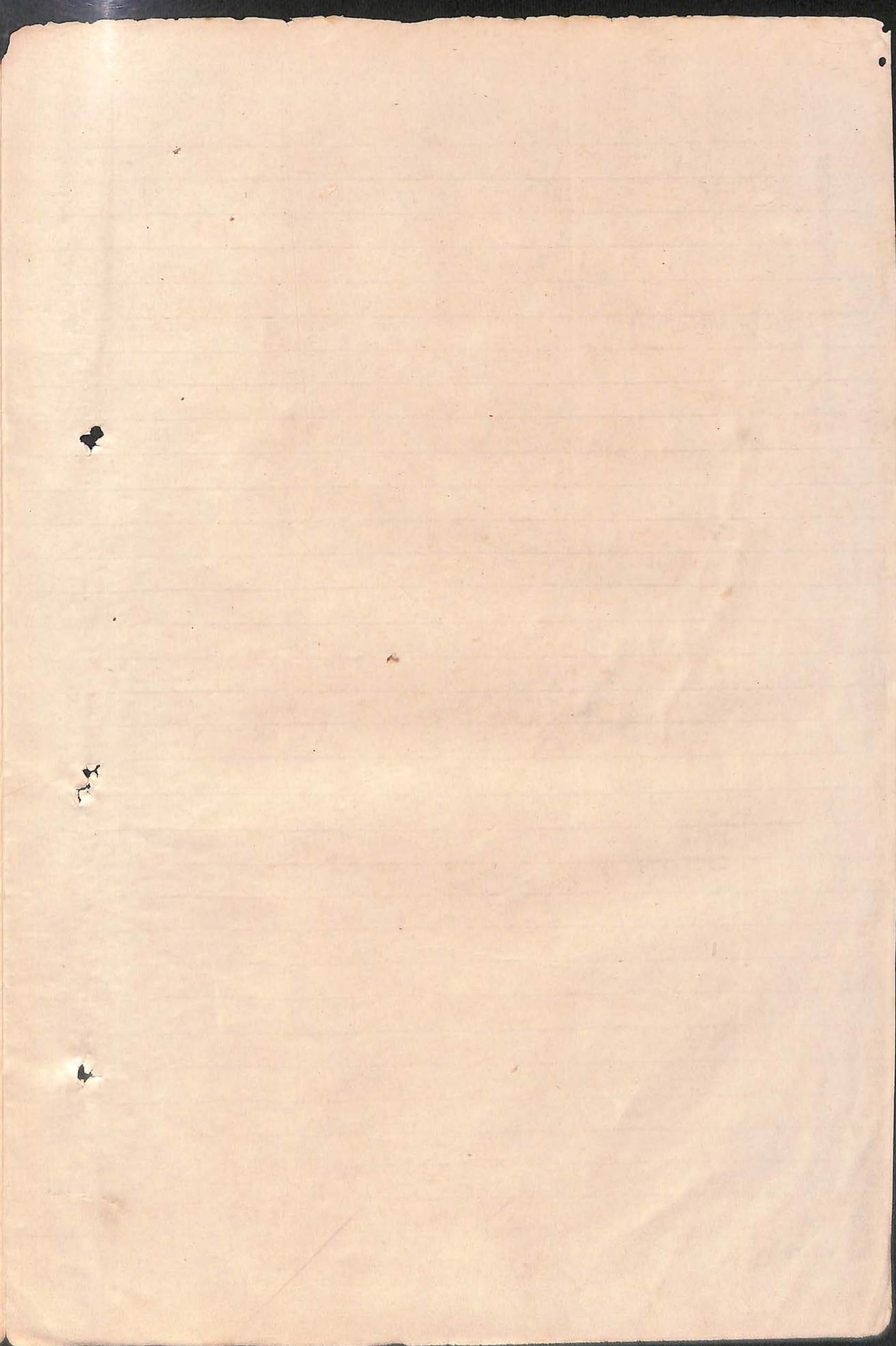
a for nome deo de meo de Maio
de mil oite cento. De utento e
Uma de novo, Nesta villa de Sao
e Nogueira Comarca de Sao Paulo e do
Paraiso de Santa Catharina em
uma certao Comproua presente
a tuba nato Gabriel Consolacao
Pereira de uma filha Joao, tran-
te. e Pedro e Francisco, filhos
de sua primeira mulher Antonina
Rosa de Jesus, e por elle miferi-
dis que foile presente de obica
a entago, em ditas uma filha, Pedro,
ou bem que elle foile aduicad e
se present inventario, com quib

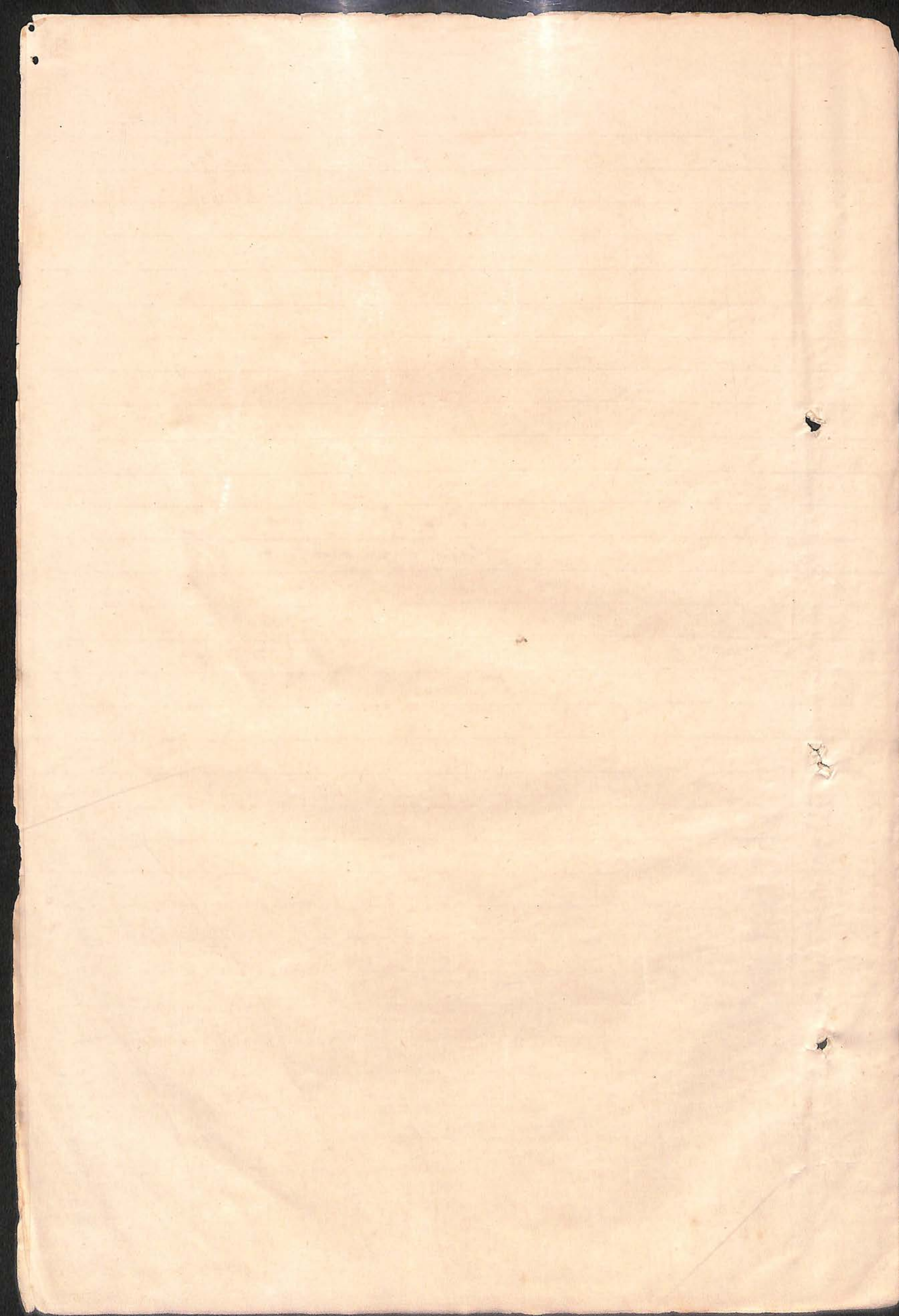
quibus ad dimissionem aliquam
togo quod illis chequem Arnauvillade
in porta jing. de emonipum
pro aqua hyjathu scumbu
presente spectant. Ed eomo
assum ordine responsibilis
laorei presente termo in que
assigra. Cu gois Rodriam
Pam amicos de opthos que
assigra.

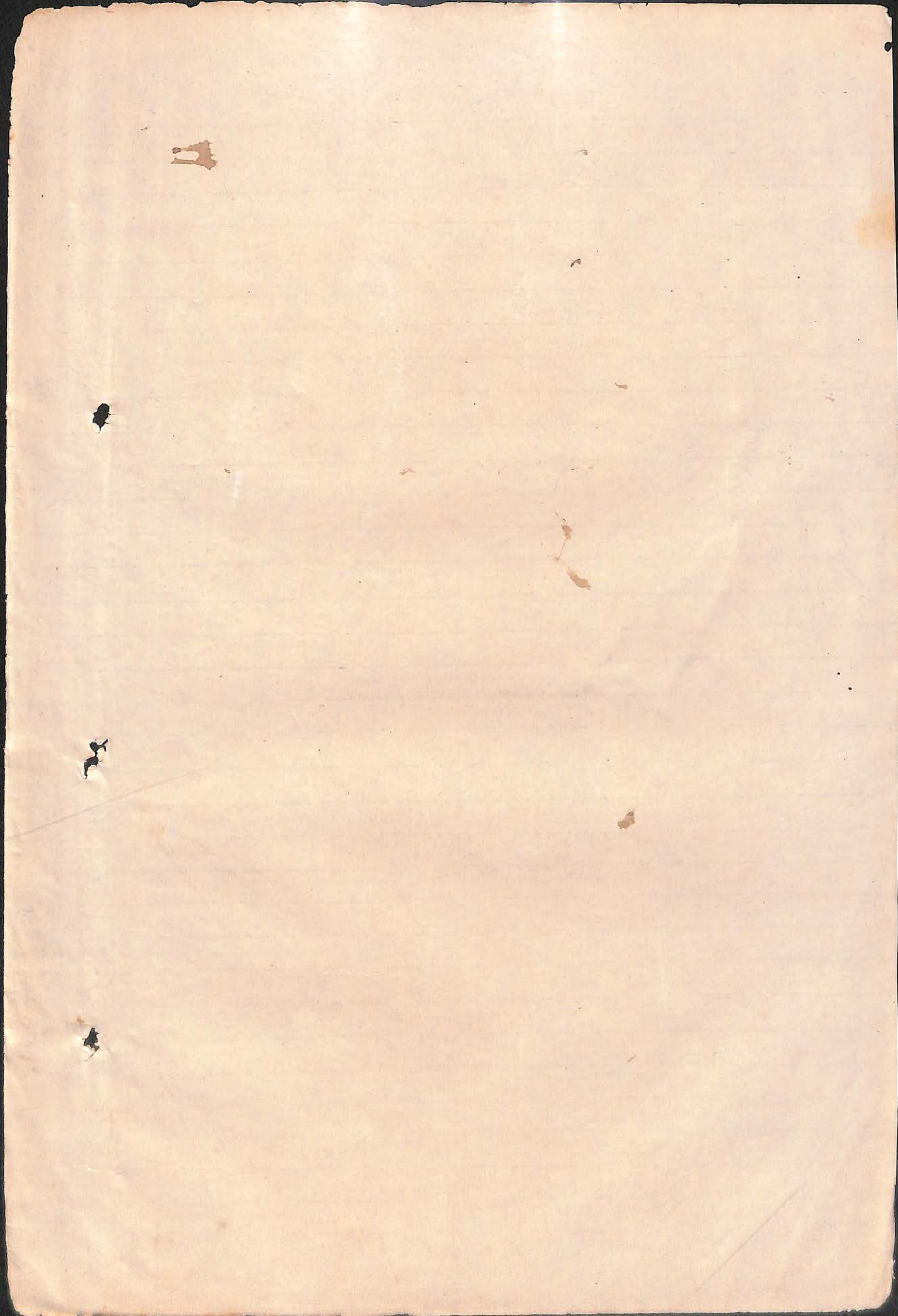
Gabriel Loucalves P.

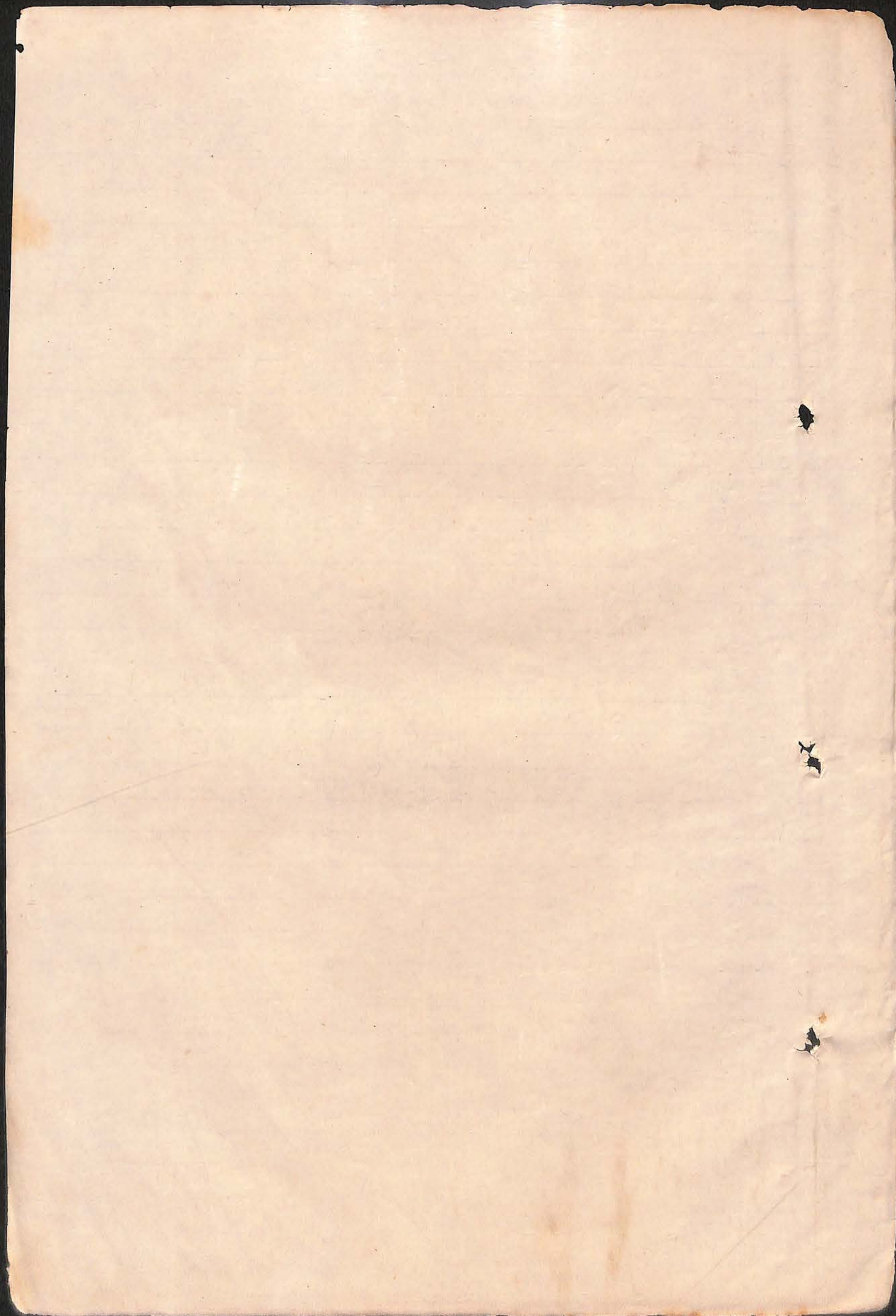
Visto em corricas.
Fao observacois no Provim.
Giral. S. iliguel, 8 de
junho de 1885.
Yanuario de Montenegro

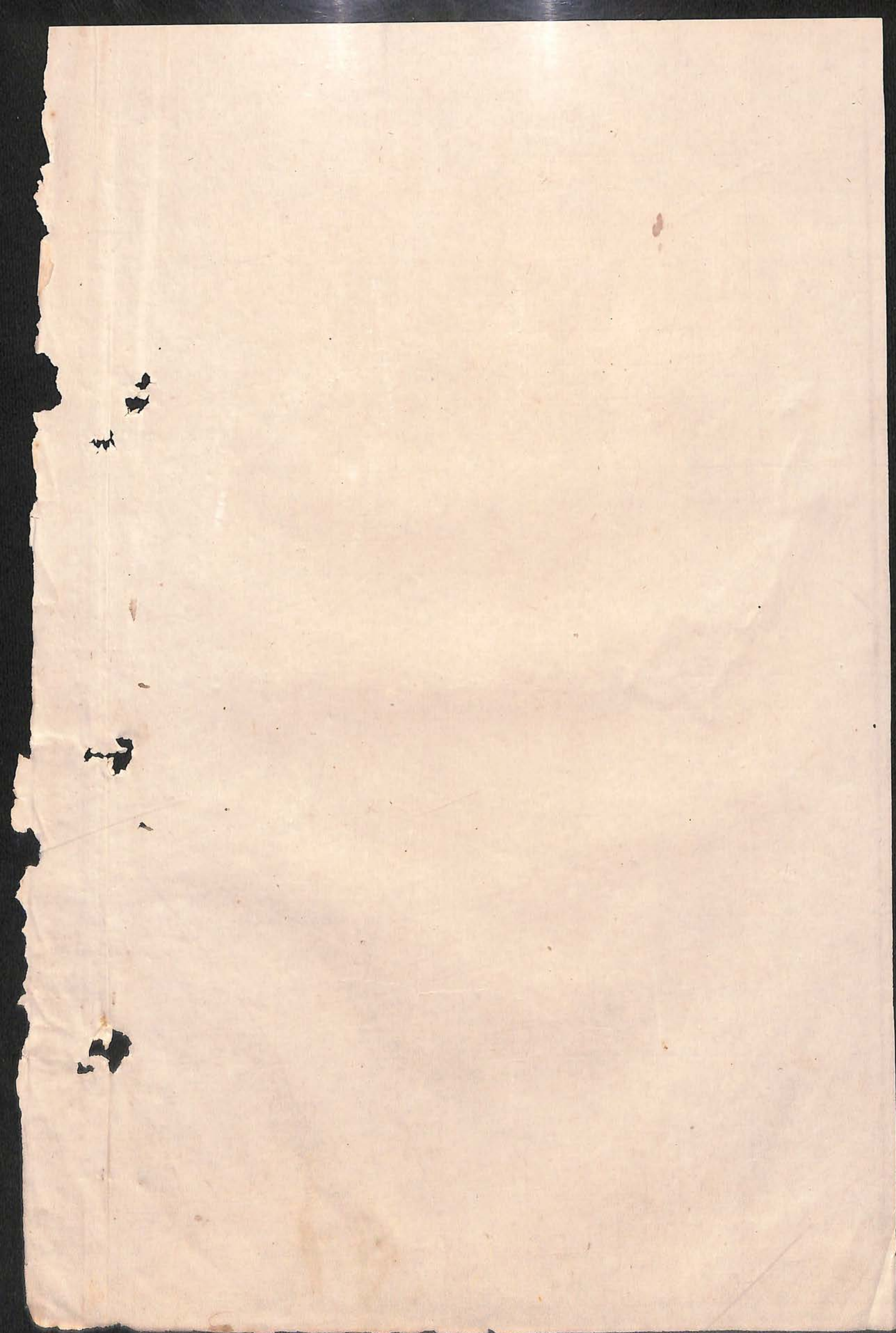
Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and appears to be a list or a set of instructions, though the specific words are illegible due to the bleed-through effect.

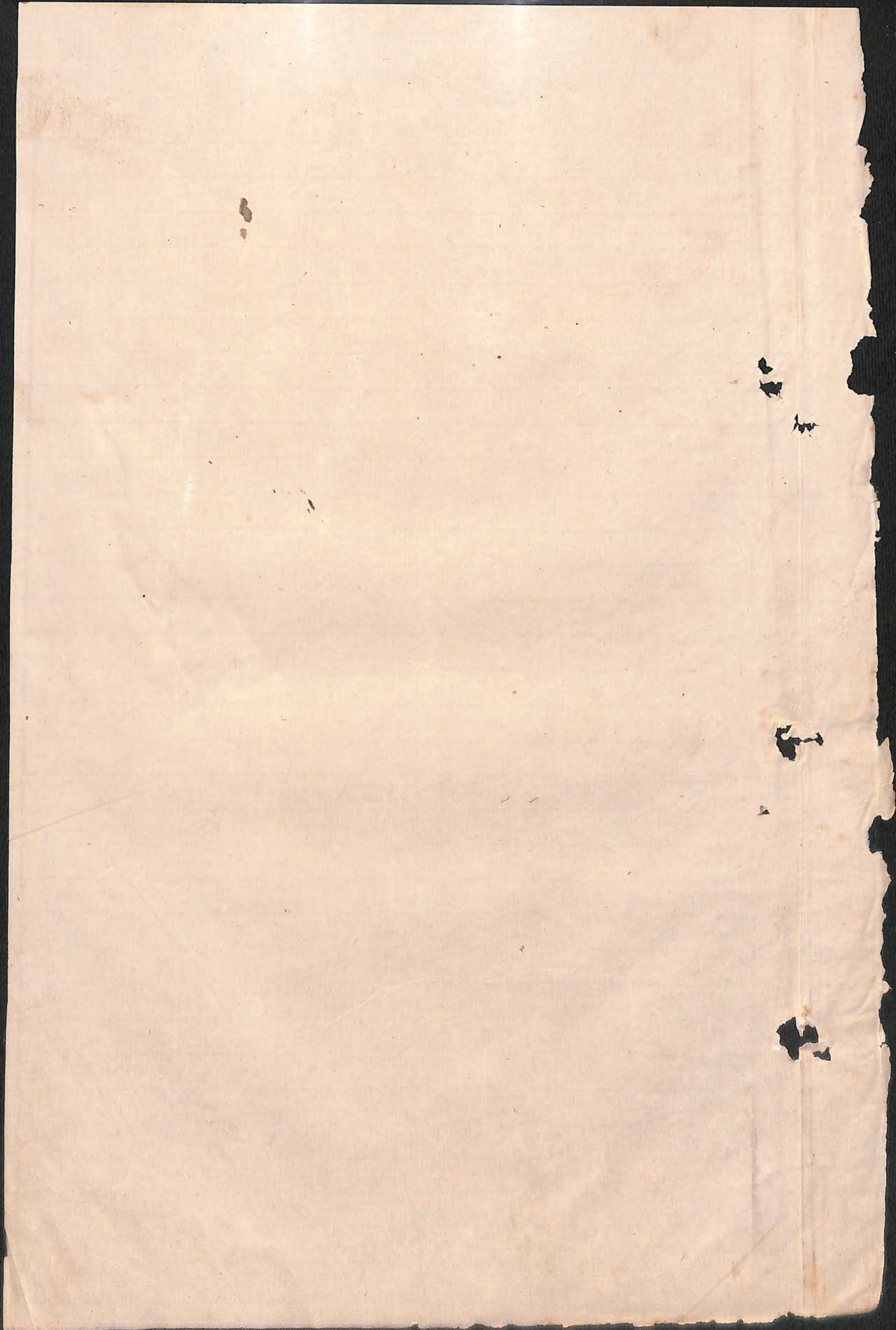












Avaliação dos bens do casal do fe-
licito.

João Gualarte da Silva
a saber:

Humma morada de cara com cosineta,
coberta de telha assoalhada, paredes
de parede apique, no sitio da Vivenda,
avaliada por

1. 700,000

Humma cara de engenho de fazer farinha
coberta de telha, no sitio da Vivenda
avaliada por

2. 600,000

Humm rancho de canoia coberto de telha
na praia da Serraria, avaliada por

3. 150,000

x Humma cara de engenho de fazer fari-
nha, coberta de telha, com humma
varandinha coberta de telha, no sitio
dos Tres Riachos, avaliada por

4. 300,000

79 setenta e nove braças de terras de
frente, com 450 pouco mais ou menos
de fundos, faz frente com terras de Ma-
nuel Claudino Vieira, fundos com
terras de Joaquim Gualarte da Silva,
extrema pelo Sul, com terras do mes-
mo sitio, e pelo Norte com terras de Jo-
se de Souza e Armindo, e Jose Vieira, no
sitio da Vivenda, avaliadas a

700,000

5. 553,000

20 vinte braças de terras de frente, com
890 de fundos pouco mais ou menos,
fazem frente em terras de Vicente Viei-
ra, ou no Rio, extrema pelo Sul com ter-
ras de Jose Vieira, ali certa altura
e depois com terras do herdeiro Joa-
quim Gualarte, e pelo Norte com ter-
ras do mesmo sitio acima mencionadas,

8. 388,000

8388000

Transporte

4308000x araliadas a 58500.

87 oitenta e sete braças de terras de
frente com bloco de fundos, sitas no
Sítio dos Tres Riachos, dar frente com
terras de Domingos Simões, e fundos
em terras que são de Antonio Ignacio
Pereira, Estremar pelo Sul e Oeste
com terras de José Francisco de Nunes
pe Este com terras de José Severino

+4358000

Sarmundo, araliadas a 580000 abraça
50 cinquenta braças de terras e frente com
1000 de fundos, também no mesmo
Sítio dos Tres Riachos, dar frente em
terras de José Rodrigues, confronta pelo
Leste com terras, acima mencionados
do mesmo Caral, e pelo Noroeste com
terras de dito José Rodrigues, e fundos
em terras dos herdeiros de Antonio Ig-

2 258000+

nacio, araliadas a 185000 abraça
4 quatro braças de terras de frente, com
duos fundos confronta com as

108000+

Pladas araliadas a 180000 abraça.

Hum escravo crioulo de nome Vicente
com 32 annos de idade, seu officio am

+3008000x

liado por

Hum dito dito de nome Marcelino,

508000x com 50 annos de idade, alijado, araliado por

Hum dito dito de nome Antonio, alijado

2008000x das mãos, com 5 annos de idade araliado por

Hum dito prado, de nome Victorino, com

2008000x 3 annos, de idade, araliado por

Hum dita crioula de nome Francisca,

com 40 annos, alijada de um braço e mão

508000x araliada por

Hum dita dita de nome Julia, com 27

1788000

57698500

Transporte

- 17280 Quatro moixos, e Mos, avaliados a 320.
8640 Hum banco grande por
8320 Hum ditos brasis pequenos por
Hum Canoa, de tres palmos de boca
16000 retira, avaliada por
Hum dita, pequena, com $2\frac{1}{2}$ palmos de
8800 boca, avaliada por
Hum Cavallo de pullo = galeado, avaliado por
16000
Hum pabl de Leboas, para guarda far
88000, umha, avaliada por
Hum Chocolateira de Cobre, avaliada por
2000 Hum Teir = retira avaliada por
20000 2 duos Locos de mandioca retira avaliada por
3 duos ditos muitas pequenas, de mandioca no
15000 ra, avaliadas por
Hum dita, de Canua, para par. este anno
avaliada por 108000 x
2 duos Univerais, pequenos, pequenos, avali
ados a 48000 x
Hum dita Soina, avaliada por x

Gastamos dois dias na presente
avaliação, Cavalgada a nossa cus
ta.

Os Avaliadores
Alexandre Clay de Agudo Cal
e Manoel Plaudino Vieira

Transporte

2:944\$000

anuos de idade avaliada por	+ 50\$000
Humma escrava crioula de nome Custodia	
+ com 14 annos de idade, avaliada por	+ 530\$000
Humma dita crioula de nome Felizarda com 8 an-	
nos de idade, avaliada por	+ 300\$000
Humma dita dita de nome Anna, com 6 an-	
nos de idade, avaliada por	+ 200\$000
Humma dita dita de nome Illearia, de idade	
de 18 mezes, avaliada por	+ 100\$000
+ Humma junta de bois Caracinos: avaliada	
por	+ 90\$000
+ Humma dita de morriões: e ormos: ava-	
liados por	+ 70\$000
+ He um tunciro de pullo vermelho, avaliada por	+ 13\$000
+ Humma vacca de pullo vermelho, avaliada por	+ 12\$000
Humma dita, de pullo osca: com cria, avalia-	
da por	+ 4\$000
Humma arónti com todos os seus pertences,	
+ no Engenho do sitio da Virreia, ava-	
liado por (a favor da mesma)	
Humma dita dita de farin dita no sitio	
dos Sur. Rachos, avaliada por	
Humma forno grande de cobre, avaliada por	
Humma dita pequena de dito avaliada por	
Humma Alambique de cobre, velho, avalia-	
do por	44
Humma Carro, em mau estado, avaliada por	12\$000
Humma Carro velho em muito mau estado, ava-	
liado por	5\$000
Humma caixa grande, de cobre, avaliada por	3\$000
Humma dita dita abaxo, avaliada por	3\$000
Humma dita dita pequena, avaliada por	1\$000
Humma Moura grande de antão, avaliada por	2\$000
Humma dita pequena com garitos, avaliada por	1\$500
Humma lito de cobre, pequeno, velho, avaliada por	4\$000
	5:167\$500

Partilha dos Bens do falecido João P. L. S. M.

Monte Mour	7235#225
Adar Bens a valia, af. 36 a 39	6551#280
Inventário af. 45	40#000
Idem af. 46 principais premios	491#394
Idem af. 47 " "	153#550

Dexida de José Seremannm 19#520

Leguiero do monte	7215#545
Miação da Viuva	3607#772
Idem do Falecido	3607#772
Terce da miação do Falecido	1202#590
Decima a Fazenda	120#259
Leguiero da Terce	1082#331
os dois terces da miação do falecido	
Partivel pelas os herdeiros	2405#182
Legitima a cada herdeiro	481#036
Idem a cada Neto	684#719

Pagamento a Lixido

Dinheiro em poder da inventariante 19#080

Pagamento a Fazenda

V. 4 um junco e Bois Casauos	100#000
V. 9 um Casauo	18#000
N. 54 Terramenta e Carpin Tiro	2#000
Inventário do exito Pido	4255
	<u>120#259</u>

Pagamento a Terce

1 Escrava e 1000 junco	600#000
1 dito e 1000 junco	200#000

1 Ovaria e ov. me chuma
1 Fervore

300000

24000

11028000

Tiro

10824331

Rupai

194069

Pagão a unidos

N. 1 um Caga e Enjinh e Farinh m	184000
Trs Riacho	
N. 2 um monte e Enjinh e Far. Jon	304000
N. 3 um Alambique	164000
N. 4 um Carro	64000
N. 7 um Oito	44000
N. 8 um Tovo	54000
N. 11 um Rico la tira	144000
N. 16 2 animais Suinos	124000
N. 17 Jon Jon	104000
N. 18 Jon Jon	54000
N. 19 um Boe e maneroa N. 10	404000
N. 20 3 Boeas " nox e	304000
N. 21 2 Boeas e Carro	354000
N. 22 um Boe e maneroa N. 10	404000
N. 23 um Rampo e Carro	154000
N. 40 um Saca e Cria fello oco	404000
N. 42 um Paiole e Taboas	84000
N. 43 um Caga gravio e Lido	64000
N. 44 " " Pequeno	54000
N. 45 " " mais "	144000
N. 46 um Miza e Jantar	344000
N. 47 1 " mais Pequeno	244000
N. 48 4 moxos	14280
N. 49 4 Bancos	14000
N. 50 1 Oito mais Pequeno	44000

N. 51 1 Tiar Netto	48000
N. 52 1 Oratorio	28000
N. 53 1 Quorder Loja	38000
N. 54 1 Cama	18000
N. 55 1 Linhins empoder da em xim tariane	204320
O crasto or Jose Corrin or etello	1538850
N. 25 1 escravo or nome Nicante	8008000
N. 31 1 escravo or nome Custodia	2008000
1 dito Nicotino	2008000
1 dito or nome Francisco	2008000
1 dito or nome Felizardo	3508000
1 Canoa	108000
N. 32 1 Braço de terra nas Picudas	168000
1 Form or Cabre Pequeno	208000
em Linhins or Honnito et al. et al.	2708000
N. 21 50 Braços or terra Estima pullo	
Nordeste com Jose Rodriguez et al. L.	
com terra or nome Coral a 7000	3508000
31 1/2 Braços or terra N. 12 e 1/2 e 1/2	
pullo o. 1/2 com Jose Severino Saram. e em	
direito por pullo L. em que direito	
1 for a 7000	2528000
em Linhins da Terra	198069
em Linhins or or et al. Fran. Jo. Piro.	18155
et al. et al.	36078772
Pagam. a Jo. Jo. Galarte	
1 Canoa	208000
20 Braços de terra a 9500	1908000
29 Braços or terra sita na Serraria	
ultima pullo adal com terra a 10000 pullo	
or. 2 com et al. Luis Polocum et al. a 10000	2708000
em Linhins or et al. Luis Jose or Farior	18036
	4818036
Pagam. a Fran. Jo. Galarte	

1 Caixa de Morada na Serraria	254000
1 Caixa de Enjunho e Farinha na Serraria	704000
no monte do mesmo	404000
2 Caixas	14000
1 Carrão	24000
no Crédito de Honorários	1184030
	4814030
Pagam. aos exatos filhos do Tabaco José Juhate da Silva	
Pagam. ao exato João	
no escravo Marcellino	684719
Pagam. ao exato Claudino	
842 Braca e terras nos Três Riachos, e Trama	
pelos L. com José Fr. e Summ e pelo C. E. e	
com Crecencia Juhate a 8000	684000
Dinhins e Repoiçes e sua Herrmannellina	4719
	684719
Pagam. a Maria	
1 Junta de exatos	704000
Legitimada	684719
Repoi	14281
Pagam. a Horatiana	
no escravo Marcellino	684719
Pagam. a Mercenaria	
0 Crédito de Nicotina Fr. e Nicotina	404000
no Crédito de Horatiana e Machado e exatos	284719
	684719
Pagam. a Mercenaria	
842 Braca e terras nos Três Riachos e Trama	
pelos L. com Claudino e pelo C. E. e Silveira	
a 8000	684000
em Dinheiros de Luís José e Farias	4719
	684719
Pagam. a Firmine	

Pagam. a Firmão

eroro e Marcellino 624562
 - em dinheiro dos herdeiros sua filha Maria e Maria 562
 de herdeiros Luis José e Farias 1525 e os Bernier e Maria
 Cazeiro em Luis Patocum e Moe. 1981 e todos 684719

Pagam. aos exatos filhos da Fideida herdeira
 Eufrázio Cazeiro que foi em Maria e Farias Tiv. 684719

Pagam. a exata Silveira

842 Bracem no Trés Riachos e Trés pello de.
 com Crisco e pello e este com Maria sua filha 684000
 em dinheiro de sua filha Maria e Maria 631 e os 4
 João J. de S. e os e todos 4719
 684719

Pagam. a Maria

842 Bracem e Trés pello e este com João Farias
 Tréz e pello de. com Silveira a 2000 684000
 em Dir. e Vicente J. de S. 671 e os Tréz J. de S. 4719
 684719

Pagam. a João e Farias Tiv.

842 Bracem e Trés pello e este com Maria
 e pello e este com Luis José e Farias a 2000 684000
 em Dir. e S. de S. J. de S. 719 4719
 684719

Pagam. a exata Maria

1 Bracem e Trés pello
 e Tréz e Trés pello e Tréz pello e Tréz pello
 com João e Luiz S. e pello de. com Tréz e Tréz
 a 1000 304000
 404000
 704000

Legitim

Papai

Pagam. a Luis

1 Bracem e Trés pello de. com João José e Farias

684719

18281

pella cota com do Hermão João a 2000
 Legitim
 Repor

72x000
 68x719
 3x281

Pagam^{to} a João

1 Braço e terreno nos Três Braços e terreno
 pella d. com do Hermão João e pella cota com
 a um e outro a 2000
 no crédito e Honorários e 1281

32x000
 36x719
 68x719

Pagam^{to} a Fran^{co}

1 Forno Grande
 2 1/2 braços e terreno na Serraria e terreno
 pella d. com do João e pella cota com do
 Herman e 1000
 em Dr. e Bernardino 1788 e os do
 Herman e 1281 e do de 1281 e do de
 1000 e do de 1000

40x000
 25x000
 3x719
 68x719

an. aos filhos da Herdeira de
 a Caza da Casa de João e 1000

Pagam^{to} a Bernardino

1/2 braço e terreno na Serraria e terreno
 d. com do João e 1000 e do de 1000
 e 1000 e do de 1000

75x000
 68x719
 6x281

Pagam^{to} a Cipriano

no crédito e Honorários e 1281

36x719

3 braços e terreno na Serraria e terreno
 pella d. com do João e 1000 e do de 1000
 e 1000 e do de 1000

30x000

em Dr. e do Herman João 1193 e do de 1193

68x719